



NOTA DE BOAS PRÁTICAS

Gerenciamento do Desempenho Ambiental e Social de Empreiteiros

© Corporação Financeira Internacional 2017. Todos os direitos reservados
2121 Pennsylvania Avenue, N.W.
Washington, D.C. 20433 Internet: www.ifc.org

O material desta obra é protegido por direitos autorais. Sua reprodução e/ou transmissão, total ou parcial, sem permissão pode constituir violação das leis em vigor. A IFC incentiva a divulgação de seu trabalho e normalmente concede prontamente permissão para reproduzir partes do trabalho, sem cobrar honorários, quando se tratar de reprodução para fins educacionais e não comerciais, sujeita às atribuições e notificações consideradas razoavelmente necessárias.

Esta Nota de Boas Práticas tem por objetivo ser usada como referência por equipes de projeto e investimento da IFC. Não visa a ser um guia de conformidade nem substituto dos Padrões de Desempenho da IFC ou das Diretrizes Ambientais, de Saúde e Segurança do Grupo Banco Mundial.

O propósito da Série de Boas Práticas é compartilhar informação sobre enfoques do setor privado para tratar de uma série de questões ambientais e sociais que, para a IFC, demonstram um ou mais elementos de boas práticas nessas áreas.

Informação sobre esses enfoques pode ser obtida de fontes disponíveis ao público ou de terceiros. A IFC e/ou seus afiliados podem ter interesses financeiros em certas empresas ou relações comerciais com as mesmas.

A IFC pode não exigir todas ou algumas das práticas aqui descritas nos seus próprios investimentos e, a seu critério exclusivo, pode não concordar em financiar ou ajudar empresas ou projetos que adotem tais práticas. Todas essas práticas reais ou propostas serão avaliadas caso a caso pela IFC e com a devida consideração pelas circunstâncias específicas do projeto.

A IFC não garante a exatidão, confiabilidade ou integridade do conteúdo incluído neste trabalho nem as conclusões ou juízos aqui expressos, e não aceita responsabilidade ou imputabilidade por quaisquer omissões ou erros (inclusive, entre outros, erros tipográficos e técnicos) em qualquer conteúdo ou por dependência dos mesmos. As fronteiras, cores, denominações e outras informações apresentadas em qualquer mapa deste trabalho não sugerem nenhum julgamento por parte do Banco Mundial da situação legal de qualquer território, nem o endosso ou a aceitação de tais fronteiras. As constatações, interpretações e conclusões expressas neste volume não refletem necessariamente a opinião dos Diretores Executivos do Banco Mundial nem dos governos dos países que representam.

O conteúdo deste trabalho destina-se exclusivamente a fins informativos gerais e não visa a constituir recomendação jurídica sobre títulos ou investimento, nem sobre a conveniência de qualquer investimento ou solicitação de qualquer espécie. A IFC ou seus afiliados podem investir, prestar consultoria ou serviços, ou então ter interesse financeiro em certas empresas e grupos.

Todas as outras perguntas sobre direitos e licenças, inclusive direitos subsidiários, devem ser dirigidas ao Departamento de Relações Corporativas da IFC, 2121 Pennsylvania Avenue, N.W., Washington, D.C. 20433.

A Corporação Financeira Internacional é uma organização internacional criada pelo Convênio Constitutivo entre seus países membros e faz parte do Grupo Banco Mundial. Todos os nomes, logotipos e marcas registradas são de propriedade da IFC e não podem ser usados sem consentimento expresso e por escrito da IFC. Além disso, os termos "Corporação Financeira Internacional" e "IFC" são marcas registradas da IFC e protegidas pelo direito internacional.

Para maiores informações sobre o compromisso da IFC com a sustentabilidade, incluindo *links* para o Quadro de Sustentabilidade, favor consultar o site www.ifc.org/sustainability.

Outubro de 2017

Capa: Shutterstock

Crédito das fotos: Coleções de Fotos do Grupo Banco Mundial e da Shutterstock.



Índice

Lista de Acrônimos	v
Agradecimentos	vi
Resumo Executivo	vii
1. Introdução	1
2. Propósito desta Nota de Boas Práticas	3
3. Público visado	5
4. Seleção de empreiteiros	6
4.1 Pré-qualificação	8
4.2 Solicitação/Licitação	8
4.3 Avaliação de propostas e seleção de empreiteiros	13
4.4 Contratação	14
4.5 Subcontratação e aquisição	20
4.6 Contratos existentes administrados pelo cliente	20

5. Desempenho do projeto	21
5.1 Construção	22
5.1.1 Mobilização	22
5.1.2 Construção principal	23
5.1.3 Desmobilização e entrega do local	24
5.1.4 Monitoramento de atividades pelo cliente	25
5.1.5 Monitoramento e apresentação de relatórios pelo empreiteiro	25
5.1.6 Aprovação de faturas para pagamento	28
5.2 Operações e manutenção	29
Anexo A. Modelo de questionário a ser incluído em Solicitações de Expressão de Interesse ou Triagem de Empreiteiros	31
Anexo B. Outros recursos	35

Lista de Acrônimos

AIAS	Avaliação de Impacto Ambiental e Social
AS	Ambiental e Social
BERD	Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimento
BPIS	Boas Práticas Internacionais do Setor
EAC	Engenharia-Aquisição-Construção
EACG	Engenharia-Aquisição-Construção-Gestão
EAS	Exploração e Abuso Sexual
EHS	Diretrizes Ambientais, de Saúde e Segurança do Grupo Banco Mundial
ESHS	Ambiental, Social, de Saúde e Segurança
FIDIC	Federação Internacional de Engenheiros Consultores
GRI	Iniciativa de Relatórios Globais
ICMM	Conselho Internacional de Mineração e Metais
IFC	Corporação Financeira Internacional
ITIE	Iniciativa para a Transparência nas Indústrias Extrativas
NBP	Nota de Boas Práticas
NEC	Novo Contrato de Engenharia
ODM	Objetivos de Desenvolvimento do Milênio
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OM	Operações e Manutenção
PAAS	Plano de Ação Ambiental e Social
PD	Padrões de Desempenho sobre Sustentabilidade Ambiental e Social (da IFC)
PGE	Plano de Gestão do Empreiteiro
PID	Principais Indicadores de Desempenho
RFI	Solicitação de Informações
RFP	Solicitação de Propostas
RH	Recursos Humanos
SGAS	Sistema de Gestão Ambiental e Social
SSO	Saúde e Segurança Ocupacional
VG	Violência de Gênero
WBG	Grupo Banco Mundial

Agradecimentos

Esta Nota de Boas Práticas: Gerenciamento do Desempenho Ambiental e Social de Empreiteiros (2017) faz parte de uma série de materiais de boas práticas do Departamento Ambiental, Social e de Governança da Corporação Financeira Internacional.

Esta Nota de Boas Práticas foi escrita por Raymi Beltran (Especialista Ambiental Sênior da IFC), Jack Mozingo e Kate Harcourt (consultores da IFC). Entre os revisores, figuram John Graham, Diana Baird, Samir Besirevic, Paola Castillo, Sofie Fleischer Michaelsen, Susan Holleran, Paolo Lombardo, Larissa Luy, Lama Mosad El Hatow, Justin Pooley, Pablo Taborga e Wenlei Zhou (todos da IFC). Além disso, esta publicação beneficiou-se da colaboração de Robert Montgomery, Michael James Hall do Banco Mundial e Kate Wallace da Agência Multilateral de Garantia de Investimentos (MIGA).

Finalmente gostaríamos de agradecer à Equipe de Liderança em Sustentabilidade do Departamento Ambiental, Social e de Governança, dirigida por Jamie Fergusson, e especialmente à Fiorella Facello que consistente e diligentemente apoiou o desenvolvimento desta Nota de Boas Práticas.

Resumo Executivo

Os clientes da Corporação Financeira Internacional (IFC) frequentemente dependem de empreiteiros para a implementação de seus projetos financiados. Muitos clientes, porém, consideram um desafio assegurar que seus empreiteiros cumpram os requisitos ambientais e sociais (AS) necessários para seus projetos.

Conforme estabelecido no Padrão de Desempenho (PD) 1: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Sociais e Ambientais, parágrafos 2 e 14, os clientes da IFC são responsáveis pela gestão do desempenho ambiental e social de seus empreiteiros: *Empreiteiros contratados pelo(s) cliente(s) ou agindo em seu nome são considerados sob controle direto do cliente e não são considerados terceiros. . .* e os programas de gestão ambiental e social “...podem ser amplamente aplicados à organização do cliente, incluindo empreiteiros e fornecedores principais sobre os quais a organização tem controle ou influência. . .”

É responsabilidade do cliente cumprir os Padrões de Desempenho sobre Sustentabilidade Ambiental e Social (PD); os requisitos pertinentes das Diretrizes Ambientais, de Saúde e Segurança do Grupo Banco Mundial; os compromissos de acordos de empréstimo; os requisitos da Avaliação dos Impactos Ambientais e Sociais (AIAS); as leis e regulamentações locais; autorizações e padrões; bem como assegurar que todos os empreiteiros que estejam prestando qualquer tipo de serviço ao cliente cumpram devidamente esses requisitos por toda a duração do contrato.

Os clientes estão cientes dessa responsabilidade. No entanto, pode ser difícil para eles gerenciar o desempenho ambiental e social dos empreiteiros e subempreiteiros que frequentemente são considerados “entidades separadas” ou “terceiros” não relacionados com o cliente ou com sua organização.

Esta Nota de Boas Práticas (NBP) tem por objetivo ajudar os clientes a implementarem abordagens sólidas, coerentes e eficazes em conformidade com os requisitos da IFC, e a gerenciarem o desempenho ambiental e social de seus empreiteiros, subempreiteiros e outros terceiros que trabalham no projeto. Esta NBP oferece orientação prática aos clientes e empreiteiros sobre o processo de pré-qualificação, solicitação, avaliação, contratação e aquisição a fim de assegurar uma gestão ambiental e social adequada durante as atividades de construção, operação e desmobilização. Finalmente, faz recomendações sobre o gerenciamento do desempenho do projeto durante as diferentes fases



“Os clientes da IFC são responsáveis pela gestão do desempenho ambiental e social de seus empreiteiros: ‘Empreiteiros contratados pelo(s) cliente(s) ou agindo em seu nome são considerados sob controle direto do cliente e não são considerados terceiros...’”

dos serviços prestados pelos empreiteiros (por exemplo, da mobilização à construção, operações e manutenção), e sobre como monitorar e reportar eficazmente o desempenho dos empreiteiros.

ENFOQUE NA SELEÇÃO DE EMPREITEIROS BASEADO NO RISCO

A maneira mais eficaz de abordar os riscos ambientais e sociais do processo de contratação é integrar ao contrato os requisitos de gestão de riscos dos empreiteiros. Após o processo de avaliação de riscos da construção, os clientes devem identificar as medidas de gestão de riscos a serem exigidas dos empreiteiros, formalizá-las como “Planos de Gestão do Empreiteiro” ou “Requisitos Ambientais e Sociais do Empreiteiro” e integrar esses planos ao processo de aquisição.

Os Planos de Gestão do Empreiteiro ou o documento de Requisitos Ambientais e Sociais do Empreiteiro devem descrever de maneira abrangente e estruturada as diversas considerações, controles e compromissos ambientais e sociais relacionados às principais atividades a serem obrigatoriamente implementadas pelo empreiteiro como parte de seu âmbito de trabalho. Tais documentos devem incluir todos os requisitos, compromissos e disposições ambientais e sociais pertinentes que derivem dos diversos documentos-fonte (por exemplo, políticas ambientais e sociais, requisitos regulamentares, registros de compromissos ambientais e sociais, documentação sobre AIAS, avaliações suplementares, etc.) e devem ser parte integrante do contrato.

Esses planos ajudam a melhorar a compreensão dos empreiteiros a respeito dos requisitos ambientais e sociais exigidos no projeto e a proporcionar um quadro geral das expectativas do cliente sobre assuntos ambientais e sociais. Com melhor entendimento desses temas, o empreiteiro poderá determinar, desde o início, os recursos e custos correlatos necessários para a execução das obras.

Como resultado, o processo de licitação, a seleção do empreiteiro, o contrato e a execução da obra em si incluirão desde o início as considerações ambientais e sociais do cliente (e do projeto). Ao incluir nesses documentos todas as disposições pertinentes, e ao tornar os Planos de Gestão do Empreiteiro e/ou dos Requisitos Ambientais e Sociais do Empreiteiro parte integral do contrato, o cliente disporá de melhores instrumentos para gerenciar o desempenho ambiental e social de seus empreiteiros e estará em melhor posição para controlar e reduzir adequadamente os riscos e impactos relacionados aos projeto ou atividade.

O processo de seleção do empreiteiro deve contar com uma equipe multidisciplinar, com um ou mais profissionais ambientais e sociais qualificados, responsáveis pelos aspectos ambientais e sociais do projeto, incluindo aí o desempenho ambiental e social; a saúde e a segurança dos trabalhadores e da comunidade; e os recursos humanos. Isso assegurará



que questões ambientais e sociais e suas variáveis correlatas sejam desde cedo levadas em conta no processo de seleção de um empreiteiro.

GERENCIAMENTO DO DESEMPENHO DO PROJETO POR MEIO DO MONITORAMENTO PROATIVO

O cliente é responsável pela gestão dos riscos ambientais e sociais do projeto e, portanto, deve monitorar proativamente o desempenho ambiental e social de seus empreiteiros e subempreiteiros. Os empreiteiros devem monitorar diariamente o seu próprio desempenho ambiental e social e o de todos os seus subempreiteiros durante o período de mobilização, a fase principal da construção, a operação e a desmobilização.

Responsabilidades e linhas de comunicação claras são essenciais para evitar a duplicação de esforços e/ou lacunas no monitoramento. Os clientes devem concordar no que diz respeito à comunicação de indicadores (que deve incluir informação e dados pertinentes dos subempreiteiros, se for o caso) e exigir que os empreiteiros apresentem relatórios sobre o desempenho ambiental e social na frequência acordada. Relatórios de desempenho e resultados ambientais e sociais feitos em momento oportuno permitem ao cliente identificar oportunidades de melhoria, evitar possíveis fatores que levem a um fraco desempenho e ajudar os empreiteiros, caso seja preciso realizar uma ação corretiva. Reuniões periódicas entre clientes e empreiteiros e entre empreiteiros e subempreiteiros são essenciais para assegurar que o desempenho do empreiteiro seja satisfatório e que as especificações do projeto sejam seguidas. Durante todo esse processo, os clientes devem assegurar que os empreiteiros empreguem funcionários com qualificação socioambiental para supervisionar o desempenho ambiental e social, e que o quadro de pessoal e os recursos do empreiteiro sejam proporcionais à magnitude e aos prazos da obra, bem como aos potenciais riscos ambientais e sociais.

O monitoramento proativo do desempenho ambiental e social dos empreiteiros é fundamental para o êxito da obra e do serviço que está sendo prestado, bem como para o desempenho ambiental e social geral do projeto. Um empreiteiro bem-sucedido promoverá o bom desempenho ambiental e social do cliente.

Esta NBP oferece recomendações sobre a forma de monitorar o desempenho do empreiteiro desde a mobilização até a construção principal, desmobilização e entrega do local, incluindo orientação sobre o modo de fazer visitas ao local da obra, realizar induções e treinamentos ambientais e sociais e avaliar as condições sociais e ambientais, bem como o desempenho global. Além disso, esta Nota de Boas Práticas oferece exemplos sobre requisitos de monitoramento e apresentação de relatórios para empreiteiros, bem como sugestões para a revisão ambiental e social das faturas do empreiteiro por parte do cliente para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.





1. Introdução

1. Os clientes da IFC¹ dependem com frequência de empreiteiros para a implementação de seus projetos financiados. Os clientes da IFC são responsáveis por assegurar que seus empreiteiros não só estejam cientes como também cumpram os Padrões de Desempenho sobre Sustentabilidade Ambiental e Social (PD) da IFC, além de outros PD relevantes para suas atividades, incluindo as Diretrizes Ambientais, de Saúde e Segurança do Grupo Banco Mundial (ver Boxe 1). Os empreiteiros também devem atender aos requisitos ambientais e sociais (AS) específicos do projeto, apresentados em maiores detalhes na documentação do projeto e no Plano de Ação Ambiental e Social (PAAS).²

2. Os clientes da IFC em geral consideram um desafio assegurar que seus empreiteiros implementem os requisitos ambientais e sociais com eficácia. Como resultado, o desempenho ambiental e social dos empreiteiros nem sempre cumpre os compromissos específicos de cada projeto, ficando aquém das boas práticas internacionais do setor (BPIS), exigidas pelos PD da IFC. Entraves ao desempenho podem ocorrer em qualquer lugar, mas são especialmente acentuados nos países onde as práticas de construção e procedimentos operacionais normalmente não atendem aos padrões internacionais de desempenho ambiental e social e onde a supervisão e aplicação regulatória são limitadas.

3. Oportunidades e problemas socioambientais abrangem todos os aspectos dos PD da IFC, incluindo, entre outros, saúde e segurança ocupacional (SSO); saúde e segurança da comunidade, incluindo a prevenção contra a exploração e o abuso sexual (EAS) e a violência de gênero (VG); condições de trabalho; segurança; reassentamento; biodiversidade; patrimônio cultural; envolvimento das partes interessadas; aquisições; e gestão das cadeias de suprimento. Cumpre notar que alguns desses elementos – tais como relações trabalhistas, SSO e gestão de forças de segurança privadas e públicas – podem ser de responsabilidade de departamentos não relacionados com ações ambientais e sociais no âmbito da organização do cliente, porém todos os aspectos devem ser considerados em pé de igualdade durante todo o processo de seleção, nomeação e gerenciamento de empreiteiros.



“Os clientes da IFC são responsáveis por assegurar que seus empreiteiros não só estejam cientes como também cumpram os Padrões de Desempenho sobre Sustentabilidade Ambiental e Social da IFC, além de outros PD relevantes para suas atividades, incluindo as Diretrizes Ambientais, de Saúde e Segurança do Grupo Banco Mundial”.

¹ Entre os clientes da IFC, figuram aqueles que fazem investimento direto, e também aqueles de intermediários financeiros a quem a IFC concede empréstimos.

² Para fins desta NBP, os requisitos ambientais e sociais incluem os requisitos aplicáveis dos PD da IFC e as Diretrizes Ambientais, de Saúde e Segurança do Grupo Banco Mundial. Entre estas, figuram a gestão de riscos e seus impactos, saúde pública e segurança ocupacional, condições de trabalho, prevenção e controle da poluição, resposta a emergências, uso das forças de segurança, aquisição de terras e reassentamento, proteção da biodiversidade e conservação de recursos naturais, proteção do patrimônio cultural, proteção dos povos indígenas, envolvimento das partes interessadas e gestão de queixas. Incluem também os requisitos de leis nacionais e locais e do Plano de Ação Social e Ambiental (PAAS).

Boxe 1.

Padrões de Desempenho sobre Sustentabilidade Ambiental e Social da IFC

- *Os PD oferecem orientação aos clientes sobre o modo de identificar riscos e impactos ambientais e sociais e destinam-se a ajudar na prevenção, mitigação e gestão de riscos e impactos a fim de realizar negócios de maneira sustentável.*

Diretrizes Ambientais, de Saúde e Segurança do Grupo Banco Mundial

- *As Diretrizes EHS são documentos de referência técnica com exemplos de boas práticas internacionais tanto gerais como específicas do setor (BPIS).*

Os clientes da IFC são responsáveis por seus empreiteiros associados ao projeto.

- *“Empreiteiros contratados pelo(s) cliente(s) ou agindo em seu nome são considerados sob controle direto do cliente e não são considerados terceiros para os fins deste Padrão de Desempenho” (PD 1, parágrafo 2).*
- *“Os programas [de gestão ambiental e social] podem ser amplamente aplicados à organização do cliente, incluindo empreiteiros e fornecedores principais sobre os quais a organização tem controle ou influência” (PD 1, parágrafo 14).*



2. Propósito desta Nota de Boas Práticas

4. A IFC elaborou esta Nota de Boas Práticas (NBP) para ajudar os clientes a fornecerem abordagens sólidas, coerentes e eficazes na gestão do desempenho ambiental e social dos empreiteiros, a fim de assegurar a conformidade com os requisitos da IFC. Este documento também ajudará os empreiteiros a gerenciar os seus subempreiteiros.

5. Os PD da IFC requerem que os clientes identifiquem riscos e impactos ambientais e sociais, normalmente por meio de um processo de Avaliação do Impacto Ambiental e Social (AIAS), o qual deve assegurar que a formulação e a disposição do projeto estejam otimizadas e a hierarquia de mitigação aplicada para minimizar impactos negativos.³ O processo normalmente resulta em diversos documentos, incluindo uma avaliação dos impactos, um registro de compromissos (incluindo aprovação de projeto e condições para obter permissão das autoridades) e/ou um Plano de Gestão Ambiental e Social ou documento similar que contenha uma série de planos e procedimentos de gestão específicos do projeto que possam ser implementados por meio de um Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS).⁴ Poderão também ser desenvolvidos critérios para um desenho ambiental e/ou princípios de desenho de engenharia, seja como parte do processo de Avaliação dos Impactos Ambientais e Sociais (AIAS), seja separadamente.

6. O processo da AIAS especifica que as atividades de construção, operação e desmobilização sejam geridas de modo a evitar, minimizar e compensar impactos negativos, e que impactos residuais sejam previstos. A gestão de impactos será incluída nos diversos documentos listados no parágrafo 5, assim como nos acordos entre mutuários e mutuantes e condições associadas à aprovação do projeto em nível nacional, dependendo da jurisdição. O SGAS é composto por uma série de políticas, procedimentos, planos, programas e padrões que capacita o cliente a operar concentrando-se na proteção ambiental e social e em um ambiente de trabalho seguro. É no SGAS que são descritas as medidas de gestão da hierarquia de mitigação e é nele também que são desenvolvidos controles para eliminar ou reduzir os riscos e impactos a níveis aceitáveis. Embora a implementação de um Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS) ofereça uma boa indicação de que a gestão



“A IFC elaborou esta Nota de Boas Práticas (NBP) para ajudar os clientes a fornecerem abordagens sólidas, coerentes e eficazes na gestão do desempenho ambiental e social dos empreiteiros, a fim de assegurar a conformidade com os requisitos da IFC.”

³ Quanto ao PD 1, *hierarquia de mitigação* significa prever e evitar ou, quando não for possível evitar, minimizar; e onde permanecerem impactos residuais, compensar/contrabalançar os riscos e impactos para os trabalhadores, comunidades afetadas e meio ambiente.

⁴ O SGAS pode ser integrado ao Sistema de Gestão de SSO, aos sistemas de gestão da qualidade e a um plano de gestão de segurança para a força de trabalho no intuito de formar um sistema de gestão integrado.



está no caminho certo, a mera existência de um SGAS não é suficiente para garantir que os requisitos ambientais e sociais da IFC ou de outros requisitos⁵ estejam sendo cumpridos.

7. A IFC requer que os clientes adotem e implementem um SGAS para “gerenciar os riscos e impactos socioambientais de maneira estruturada e contínua” (PD 1, parágrafo 1) e para assegurar que empreiteiros e subempreiteiros igualmente adotem e implementem um SGAS. Esta NBP destina-se a apoiar os clientes a assegurar o cumprimento deste requisito por parte do empreiteiro, a apoiar o alinhamento dos SGAS do cliente e do empreiteiro, bem como garantir que os empreiteiros disponham de um SGAS adequado às atividades a ser realizadas por cada empreiteiro.⁶

8. A NBP oferece informação prática para cada etapa do processo de gestão do empreiteiro, desde a preparação do edital de licitação até o encerramento do contrato. Para obter materiais adicionais sobre boas práticas de abordagem e gestão do risco ambiental e social relacionado a forças de segurança, envolvimento das partes interessadas e outros temas ou questões mencionadas neste documento, favor consultar o Anexo B.

⁵ Um Sistema de Gestão Ambiental em pleno funcionamento e acreditado (por exemplo, sob a norma ISO 14001:2015) não garante um desempenho ambiental que cumpra com os requisitos regulatórios da IFC ou do PAAS, uma vez que a acreditação somente cobre o sistema de gestão, que pode estar plenamente em conformidade em termos de conteúdo e procedimentos estabelecidos, mas não garante que os diversos elementos, programas, planos e medidas de mitigação tenham sido efetivamente implementados *in loco* para abordar o desempenho ambiental.

⁶ Ver IFC, 2014. Manual de Implementação do Sistema de Gestão Ambiental e Social: Construção, rev. 2.2. Washington, DC. <https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/c03aa6804493c5bba71aafc66d9c728b/ESMS+Handbook+Construction.pdf?MOD=AJPERES>.

3. Público visado

9. Esta NBP destina-se primordialmente a empresas que contratam empreiteiros que participam de atividades de construção, operações e manutenção (OM) em projetos financiados pela IFC, e também a instituições financeiras que recebem financiamento da IFC. Muitas vezes os empreiteiros são contratados para atividades específicas, tais como desenho e construção, na qualidade de empreiteiros de projetos de engenharia-aquisição-construção (EAC), ou engenharia-aquisição-construção-gestão (EACG) ou desenho-construção. Empreiteiros também podem ser contratados para operações, inclusive como empreiteiros de desenho-construção-operação, OM ou operadores. Outros empreiteiros ou subempreiteiros podem também ser contratados para segurança, transporte ou outros serviços especializados.

10. Este documento também se destina (i) ao pessoal que trabalha em aquisições, contratos, aspectos jurídicos, engenharia, desenho e gestão, bem como aos funcionários dos empreiteiros e subempreiteiros responsáveis pelo setor socioambiental; (ii) aos próprios empreiteiros, inclusive quando contratam subempreiteiros; (iii) aos engenheiros dos clientes (da IFC) e a outras partes envolvidas na supervisão de empreiteiros e aprovação de faturas dos empreiteiros; e (iv) ao pessoal da IFC e de outros mutuantes envolvidos na revisão e no monitoramento do desempenho ambiental e social de projetos que envolvem empreiteiros.



“Esta NBP destina-se primordialmente a empresas que contratam empreiteiros que participam de atividades de construção, operações e manutenção (OM) em projetos financiados pela IFC, e também a instituições financeiras que recebem financiamento da IFC”.



4. Seleção de empreiteiros



11. O processo de seleção do empreiteiro deve contar com uma equipe multidisciplinar, com um ou mais profissionais especialistas em questões ambientais e sociais, responsáveis primordialmente pelos aspectos ambientais e sociais do projeto, incluindo desempenho ambiental e social; saúde e segurança dos trabalhadores e da comunidade; e recursos humanos (RH). A participação e o envolvimento do consultor socioambiental no processo de seleção de empreiteiros têm como objetivo antecipar considerações sobre questões e variáveis ambientais e sociais na seleção de um empreiteiro.

12. O primeiro passo no processo de contratação de um empreiteiro é a preparação de um Edital de Licitação. De modo geral, o edital é preparado pelo pessoal de aquisições com a colaboração do gerente do projeto, especialistas técnicos (por exemplo, engenheiros e especialistas em assuntos ambientais e sociais) e advogados.

13. Uma boa prática internacional do setor no caso de contratos de EAC é o cliente preparar os Planos de Gestão do Empreiteiro (PGE) ou documentos semelhantes que descrevam de modo abrangente e estruturado as diversas considerações, controles e compromissos ambientais e sociais relacionados às principais atividades que o empreiteiro de EAC terá de implementar como parte de seu âmbito de trabalho. Esses planos de gestão explicam os requisitos ambientais e sociais para a gestão proativa de riscos e impactos em suas atividades, incluindo definições claras de responsabilidades, necessidades de treinamento, ferramentas de medição do desempenho e requisitos de apresentação de relatórios. Em suma, os PGE descrevem as medidas e ações voltadas para a melhoria do desempenho e mitigação dos riscos e impactos ambientais e sociais decorrentes da possível implementação do projeto.⁷

14. Contar com um conjunto de PGE que aborde todos os assuntos ambientais e sociais mais relevantes ajuda o empreiteiro a compreender melhor os requisitos ambientais e sociais e oferece um quadro geral das expectativas do cliente nesses assuntos. Com uma melhor compreensão desses elementos, o empreiteiro pode determinar os recursos necessários para realizar a obra com a devida consideração pelos requisitos ambientais e sociais do cliente. Dessa maneira, o processo de licitação, a seleção do empreiteiro, o contrato e a execução da obra em si incluem, desde o início, as considerações ambientais e sociais do cliente (e do projeto).

15. Para outros tipos de contrato (ou seja, contratos de âmbito diferente dos contratos EAC e EACG), os clientes podem decidir preparar um documento consolidado dos Requisitos Ambientais e Sociais do Empreiteiro, resumindo as expectativas gerais em termos de saúde e segurança ocupacional, e de aspectos ambientais e sociais para todos os seus empreiteiros e subempreiteiros. Trata-se de uma prática comum do setor que ajuda a esclarecer os principais requisitos, condições e disposições Ambientais, Sociais, de Saúde e de Segurança (ESHS) do cliente, e que todo empreiteiro ou subempreiteiro deve adotar ao celebrar um acordo com o cliente. Uma definição de alto nível das expectativas do quadro ESHS permite ao empreiteiro compreender melhor os requisitos mínimos que devem ser atendidos. Ajuda também o cliente a determinar as expectativas básicas do quadro ESHS que deverá reger a relação cliente-empreiteiro desde o início. Um documento fixando os Requisitos Ambientais e Sociais do Empreiteiro promove um melhor entendimento das expectativas, e ajuda o empreiteiro a ficar ciente, desde o início, do que será exigido

⁷ Exemplos de Planos de Gestão do Empreiteiro incluem, entre outros, os planos relacionados com a gestão do espaço físico, controle de erosão e recuperação, restauração, transporte, saúde e segurança da comunidade, monitoramento ambiental, prevenção da poluição, envolvimento das partes interessadas e contratação e aquisições locais.

e considerado necessário para corresponder aos requisitos e custos correlatos – algo que pode ser especialmente útil durante o processo de licitação e aquisição.

16. Tais documentos (os Planos de Gestão do Empreiteiro e os Requisitos Ambientais e Sociais do Empreiteiro) devem incluir todos os requisitos, compromissos e disposições ambientais e sociais pertinentes, extraídos de diversos documentos-fonte, incluindo os seguintes, conforme seja aplicável:

- Padrões de Desempenho da IFC;
- Diretrizes Ambientais, de Saúde e Segurança (EHS) do Grupo Banco Mundial;
- Compromissos incluídos nas AIAS, e autorizações relacionados a aspectos AS;
- Registros de Compromissos das ESHS;
- Obrigações jurídicas e códigos de conduta e padrões aplicáveis;
- Políticas e procedimentos internos das empresas.

17. Ao incluir todas as disposições pertinentes nesses documentos e ao tornar os Planos de Gestão do Empreiteiro e/ou os Requisitos Ambientais e Sociais do Empreiteiro partes integrantes do contrato, o cliente terá a seu dispor melhores instrumentos para gerenciar o desempenho ambiental e social de seus empreiteiros, garantindo o cumprimento dos requisitos ambientais e sociais, e estará em melhor posição para controlar adequadamente os riscos e impactos associados àquele projeto ou atividade.

18. Às vezes, uma solicitação de informação, “expressão de interesse”, e/ou um questionário de qualificação são divulgados antes do Edital de Licitação. As solicitações normalmente são breves, incluem pouca informação e são utilizadas para determinar o interesse do mercado e solicitar informação preliminar sobre possíveis fornecedores ou empreiteiros, e potencialmente criar uma lista de empreiteiros, a quem divulgar o Edital de Licitação.



“...ao tornar os Planos de Gestão do Empreiteiro e/ou os Requisitos Ambientais e Sociais do Empreiteiro partes integrantes do contrato, o cliente terá a seu dispor melhores instrumentos para gerenciar o desempenho ambiental e social de seus empreiteiros, garantindo o cumprimento dos requisitos ambientais e sociais, e estará em melhor posição para controlar adequadamente os riscos e impactos associados àquele projeto ou atividade”.

4.1 PRÉ-QUALIFICAÇÃO

19. Deve-se pedir aos empreiteiros maiores detalhes incluindo (entre outros) o desempenho anterior nas diretrizes ambientais, de saúde e segurança (EHS); situação do SGAS; quantidade e qualificação do pessoal ESHS; procedimentos e controle de saúde e segurança ocupacional; políticas de RH, códigos de conduta e controles do mecanismo de queixas, incluindo meios de lidar com situações de assédio e outras formas de VG, além de incidentes de VG e EAS comunicados anteriormente; e gestão da cadeia de suprimentos como critérios para inclusão nessas listas. A quantidade de documentos e o nível de informação e detalhe pedidos aos empreiteiros serão proporcionais ao âmbito da obra e a outras características específicas que tenham relação com o serviço para o qual o empreiteiro está sendo pré-qualificado.

20. A pré-qualificação pode ser estabelecida por diversos meios, inclusive um simples questionário baseado em uma seleção de critérios de PD relevantes, como aqueles apresentados no Anexo A. Esse questionário genérico pode ser adaptado a um projeto e contexto específicos. As respostas ao questionário devem incluir informações normalmente não apresentadas pelos empreiteiros, que podem constituir indicadores úteis do conhecimento que os empreiteiros têm da gestão de ESHS em geral e de sua capacidade para gerir aspectos ambientais e sociais, incluindo questões pré-existentes, assim como questões potenciais específicas de um projeto. Os empreiteiros também podem ser incentivados a apresentar detalhes de seu envolvimento na comunidade e de programas relacionados a mecanismos de queixas, bem como mostrar sua disposição de contribuir para as políticas e programas ambientais e sociais do cliente no canteiro de obras.

4.2 LICITAÇÃO

21. No interesse de compartilhar os requisitos ambientais e sociais específicos do projeto, instamos os clientes a incluírem no Edital de Licitação ou em outras solicitações para empreiteiros em potencial o seguinte:

- i. Documentação indicando conformidade com os requisitos jurídicos Ambientais, Sociais, de Saúde e de Segurança (ESHS) do país.
- ii. Política corporativa ambiental e social do cliente e outras políticas relevantes, tais como as referentes a recursos humanos, anticorrupção e suborno, aquisição e envolvimento das partes interessadas.
- iii. Os Requisitos Ambientais e Sociais do Empreiteiro que definem as expectativas principais em termos de saúde ocupacional, segurança, aspectos ambientais, sociais e comunitários.
- iv. Outros mecanismos de governança ou padrões do setor a que o cliente tenha publicamente se comprometido a cumprir também



“A quantidade de documentos e o nível de informação e detalhe pedidos aos empreiteiros serão proporcionais ao âmbito da obra e a outras características específicas que tenham relação com o serviço para o qual o empreiteiro está sendo pré-qualificado.”

constituem informação útil para os empreiteiros. Entre estes podem figurar, por exemplo, os Princípios do Equador, Iniciativa de Relatórios Globais (GRI), Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), Iniciativa para a Transparência nas Indústrias Extrativas (ITIE) e os 10 Princípios do Conselho Internacional de Mineração e Metais (ICMM).⁸

- v. Se o projeto ainda não dispuser de uma Avaliação de Impacto Ambiental e Social (AIAS) e nem tampouco de requisitos de autorização, os seguintes documentos poderão ser usados como fontes de informação sobre as preocupações e sensibilidades ambientais e sociais: a) Resumo da Revisão Ambiental e Social da IFC, disponível no *site* da IFC caso esta participe do projeto e tenha concluído seu processo de avaliação; b) relatórios de devida diligência e de engenheiro independente ou de especialista ambiental e social; c) análise de lacunas; d) avaliação dos riscos de segurança; e) contexto do risco ambiental e social referente à localização do projeto; e f) legislação do país.
- vi. Requisitos ambientais e sociais do projeto em questão e que fazem parte de uma Avaliação de Impacto Ambiental e Social (AIAS) ou constam de alvarás ou aprovações que serão incluídos no contrato também são úteis. Estes podem incluir critérios de desenho ambiental (os parâmetros de engenharia ambiental para aspectos como qualidade da água, qualidade do ar e ruído) aos quais o projeto deve atender; questões sociais e de trabalho específicas que devem ser abordadas (por exemplo, proteção a trabalhadores migrantes); e planos de gestão relevantes. Onde apropriado, a sustentabilidade e/ou a certificação de materiais a serem usados devem ser incluídas como requisito.⁹ Pode também ser útil um registro do compromisso ou partes desse registro. O Plano de Ação Ambiental e Social (PAAS) do projeto, se disponível, deve também ser fornecido. A informação constante do Edital de Licitação deve adequar-se o mais estreitamente possível às atividades do contrato.
- vii. Os requisitos relevantes do SGAS do cliente, inclusive quaisquer planos de gestão ambiental e social do projeto em questão, e que já tenham sido preparados, são também úteis para potenciais empreiteiros.



⁸ Para obter mais detalhes sobre essas iniciativas, favor consultar os respectivos *sites*. Princípios do Equador – <http://www.equator-principles.com/>; GRI, <https://www.globalreporting.org/Pages/default.aspx>; ODM, <http://www.unmillenniumproject.org/goals/>; ODS, <https://sustainabledevelopment.un.org/sdgs>; EITI, <https://eiti.org/>; ICMM, <https://www.icmm.com/en-gb/about-us/member-commitments/icmm-10-principles>.

⁹ Por exemplo, tal como sucede nas publicações *GreenGuard*, *Forest Stewardship Council* e *BRE GreenBook Live*.

22. Se estiver planejada uma visita ao local durante a fase de licitação (como deveria ser o caso sempre, em se tratando de importantes contratos de construção, ou se as características, localização ou particularidades específicas do serviço no processo de licitação o exigir), o edital deve incluir uma visita ao local. Toda informação compartilhada na visita ao local deve ser disponibilizada a todos os licitantes. Um especialista socioambiental que represente o cliente deve sempre estar presente durante a(s) visita(s) ao local para apresentar o quadro ambiental e social em que o projeto opera, responder a perguntas e prestar esclarecimentos aos licitantes. A presença de um especialista socioambiental que represente o empreiteiro na inspeção do local dependerá da importância e complexidade das questões ambientais e sociais.

23. Questões de gênero devem ser tratadas no processo de contratação. A promoção proativa da igualdade de gênero e da diversidade pode melhorar a produção econômica, o desempenho, o desenvolvimento e a reputação de um projeto ou negócio. Locais de trabalho socialmente inclusivos podem aumentar a produtividade, o fluxo e a transparência da informação e a qualidade do serviço; podem incentivar a adesão às regras e políticas; e atrair diferentes pontos de vista e opiniões. É importante, portanto, que as políticas e procedimentos de recursos humanos internos do empreiteiro procurem ativamente abordar todas as formas de discriminação deliberada ou não intencional contra as mulheres no local de trabalho.

24. Nota-se com frequência em projetos de construção de grande escala que os empregados contratados e subcontratados são predominantemente do sexo masculino, bem pagos no contexto local e com frequência provenientes de fora da comunidade anfitriã e da área do projeto. Essas circunstâncias aumentam o risco de exploração e abuso sexuais (EAS) e de violência de (VG) por parte de trabalhadores contratados. Em termos de severidade, casos de EAS e VG podem variar de assédio sexual a exploração e abuso de mulheres e crianças. Os empreiteiros devem implementar medidas, inclusive códigos de conduta, para fazer frente a esses riscos. Tais medidas devem estabelecer claramente que os empreiteiros/trabalhadores não devem se envolver em atividades sexuais com crianças, definidas como qualquer pessoa com menos de 18 anos de idade (independentemente de estatutos ou padrões nacionais). Diferentes códigos de conduta serão importantes na contratação de empresas, e na contratação de gerentes de empresas e trabalhadores individuais.



25. Os empreiteiros beneficiam-se com a identificação de setores e procedimentos que possibilitem desenvolver um local de trabalho mais igualitário e diversificado. Os contratos podem incluir linguagem, metas e objetivos específicos tendo por base o recrutamento, a contratação, o treinamento, a gestão e a promoção de uma força de trabalho diversificada e competente. A política de inclusão ajuda a assegurar que todas as atividades associadas a um projeto respeitem e atendam às necessidades da força de trabalho de forma digna, assegurando ao mesmo tempo a igualdade de pagamento por competências e trabalhos iguais. Isso inclui assegurar que todos os processos de planejamento e implementação considerem aspectos como, por exemplo, diferenças no treinamento, comunicação, moradia, higiene pessoal e uso de lavatórios, equipamento de proteção pessoal e adesão aos códigos de conduta.

26. Os contratos devem explicitamente integrar linguagem, termos e condições que possibilitem a igualdade de oportunidade e a diversidade na força de trabalho em cada etapa do processo de contratação e aquisição. As políticas de recrutamento e contratação devem proibir e desencorajar rigorosamente a discriminação ou a exclusão baseada em gênero ou diversidade. Finalmente, para que o cliente possa avaliar o desempenho, os contratos e empreiteiros precisam incluir uma maneira de medir e comunicar os resultados e decorrências de ter uma força de trabalho socialmente inclusiva, considerando tanto o setor formal como o informal, os quais muitas vezes são componentes importantes de ambientes socialmente inclusivos e diversificados dentro da construção.

27. No que diz respeito aos Requisitos Ambientais e Sociais, Editais de Licitação e outras solicitações que envolvam financiamento da IFC, deve-se exigir dos empreiteiros o seguinte:

- i. Fornecer informação sobre seus SGAS, se houver, incluindo quaisquer certificações e modificações recentes.
- ii. Apontar um ou mais profissionais socioambientais, incluindo funcionários que serão responsáveis pelo desempenho ambiental e social, RH e/ou segurança para ocuparem posições-chave, tendo definido as qualificações e experiência mínimas (as qualificações e experiência devem ser determinadas pelo painel de avaliação do cliente de acordo com a natureza e escala da obra a ser contratado). Nos projetos considerados de alto risco em relação a EAS e VF, o empreiteiro em potencial deverá demonstrar capacidade de identificar e gerir esses tipos de risco.
- iii. Fornecer informação sobre o desempenho ambiental e social anterior. Essa informação poderá incluir, entre outros aspectos, violações anteriores de regulamentações ambientais e sociais; taxas de acidentes e lesões dos trabalhadores; relatórios de assédio ou discriminação sexual e como esses relatórios foram tratados; listas de acidentes e incidentes envolvendo trabalhadores; prêmios por condições seguras de trabalho ou desempenho ambiental; incidentes ambientais em projetos ou serviços anteriores; registros de treinamento ambiental e social, incluindo treinamento contra o assédio sexual; relatórios sobre inspeção do trabalho; resumos de incidentes materiais envolvendo relações entre o trabalhador e a gerência (por exemplo, greves, manifestações, incidentes de segurança); quaisquer cancelamentos, suspensões ou retirada de garantia de proposta causadas por EAS e VG; e sanções materiais ou multas emitidas pelas autoridades ambientais, do trabalho, saúde e/ou segurança.
- iv. Fornecer informação sobre políticas e capacidades ambientais e sociais existentes. Isso poderá incluir quaisquer políticas relacionadas com a sustentabilidade, biodiversidade, gestão de recursos hídricos, envolvimento das partes interessadas, recursos humanos (incluindo normas contra o assédio sexual no local de trabalho), códigos de conduta que devem incluir disposições específicas contra EAS e VG para a empresa contratante e para os gerentes do empreiteiro, empregados diretos e subcontratados do empreiteiro,¹⁰ mecanismos de queixas, etc.
- v. Fornecer descrições resumidas de projetos e/ou referências anteriores, destacando o desempenho ambiental e social.

¹⁰ Exemplos desses códigos de conduta podem ser encontrados no Anexo 5 do relatório de julho de 2017 “*Working Together to Prevent Sexual Exploitation and Abuse: Recommendations for World Bank Investment Projects*” [Trabalhando em conjunto para evitar exploração sexual e abuso: Recomendações para projetos de investimento do Banco Mundial], que pode ser acessado no: <http://documents.worldbank.org/curated/en/482251502095751999/Working-together-to-prevent-sexual-exploitation-and-abuse-recommendations-for-World-Bank-investment-projects>.



vi. Fornecer referências de clientes, as quais devem ser verificadas para validar afirmações sobre o desempenho ambiental e social.

28. Muitas ou a maior parte das condições contratuais mencionadas nos parágrafos anteriores e no parágrafo 50 podem ser definidas com mais detalhes na solicitação e/ou a solicitação pode exigir que os empreiteiros em potencial forneçam informação mais detalhada sobre o modo como pretendem cumprir esses requisitos ambientais e sociais. Nesses casos, tal informação seria utilizada na definição de condições contratuais específicas, incluindo detalhes dos elementos listados no parágrafo 50.

29. As solicitações devem requisitar uma declaração afirmativa ou outro tipo de compromisso por parte dos empreiteiros em potencial no sentido de que serão responsáveis pelo desempenho ambiental e social de seus subempreiteiros e fornecedores.

30. As solicitações devem solicitar informação em formato coerente, de forma que todos os empreiteiros possam ser avaliados na mesma base.

31. O representante do cliente em assuntos ambientais e sociais deverá fornecer os materiais listados no parágrafo 21 ao pessoal encarregado de aquisições, responsáveis pela emissão da solicitação. Além disso, se não tiverem participado da preparação da solicitação, um ou mais especialistas em assuntos ambientais e sociais da parte do cliente devem revisar a solicitação antes que esta seja enviada aos empreiteiros em potencial e verificar se requisitos em conformidade com os parágrafos 21 a 27 foram incluídos. Se for preciso introduzir modificações, o especialista ou os especialistas em assuntos ambientais e sociais devem trabalhar com o departamento de aquisições, conforme seja necessário, para assegurar que os devidos materiais ambientais e sociais sejam solicitados dos empreiteiros em potencial. Antes que o pacote de solicitação seja divulgado aos empreiteiros em potencial, é recomendável que ele seja autorizado pelo representante do cliente em assuntos ambientais e sociais.

32. Se a solicitação definir itens específicos a serem usados pelo empreiteiro para a estimativa de custos e pagamento, os custos e prazos devem ser adequados para permitir que o empreiteiro implemente efetivamente os diversos compromissos ambientais e sociais relacionados a seu desempenho nesses dois campos. O pagamento pela conclusão total ou parcial de pontos principais da obra basear-se-á em parte no desempenho satisfatório concernente ao cumprimento dos requisitos ambientais e sociais respectivos.¹¹

¹¹ Outros aspectos podem ser: cumprir especificações técnicas, metas de desempenho de segurança e cronogramas.

4.3 AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS E SELEÇÃO DE EMPREITEIROS

33. É recomendável que os critérios de avaliação sejam estabelecidos juntamente com os pacotes de solicitação e que sejam incluídos no pacote de forma a permitir que os licitantes vejam desde cedo os pesos relativos dos aspectos ambiental, social, de saúde e segurança de sua proposta.

34. A metodologia de avaliação, os critérios, os principais indicadores do desempenho (PID) e os pesos de cada aspecto precisam ser estabelecidos na discussão com os demais membros da equipe do projeto. As seguintes perguntas devem ser feitas na elaboração dos pesos: Que respostas estamos procurando? E que pontuações nos PID são aceitáveis? Sabe-se que registros ambientais e sociais significativos e indicadores de segurança são importantes, então um histórico precário relacionado a esses campos deve impedir que um empreiteiro se qualifique, independentemente dos aspectos técnicos ou do preço.

35. Os sistemas de gestão de que o empreiteiro dispõe no presente, sua capacidade de implementar requisitos ambientais e sociais e a informação fornecida por ele sobre seu desempenho anterior nos aspectos ambientais e sociais devem figurar entre os principais critérios usados para avaliar os empreiteiros. A capacidade pode ser julgada pelo desempenho anterior, pela gestão existente ou projetada, bem como pela capacidade técnica e recursos. Este último pode incluir soluções ou opções propostas pelo empreiteiro para implementar as medidas de mitigação descritas na documentação sobre requisitos ambientais e sociais, tais como planos de gestão constantes no pacote de solicitação. A falta de capacidade para criar um Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS) – se este não existir –, implementar requisitos ambientais e sociais e cumprir padrões aplicáveis é motivo para, de saída, desqualificar um empreiteiro. Peritos devem ser chamados para validar eventuais reivindicações relacionadas ao desempenho ambiental e social.

36. À medida que o cliente avalia propostas, o desempenho ambiental e social anterior e o quadro de funcionários-chave neste setor podem ser avaliados na base de aprovação-reprovação ou em uma escala numérica, que pode então ser incluída em comparações gerais (incluindo os aspectos técnico e financeiro). Se for escolhida uma escala numérica, os pesos de cada aspecto devem ser cuidadosamente considerados, levando-se em conta que as sensibilidades ambientais e sociais significativas e a segurança são as mais altas prioridades e constituem a base para a aprovação ou reprovação.

37. Embora a metodologia de avaliação varie de acordo com o projeto, âmbito da obra ou atividade e qualquer característica específica do projeto, ela deverá ser acordada pela equipe do projeto. Recomenda-se que os seguintes aspectos sejam considerados motivo de desqualificação:¹²

- i. Não fornecer informação sobre desempenho ambiental e social anterior, incluindo registros de saúde e segurança.
- ii. Relatórios sobre desempenho anterior considerados inaceitáveis para o projeto atual;
- iii. Notificações de questões de trabalho relevantes entre trabalhadores e gerentes;
- iv. Multas e sanções impostas por reguladores e autoridades ambientais e sociais e de trabalho;
- v. Registros precários de segurança de projetos anteriores;
- vi. Queixas relevantes da comunidade e artigos de grande destaque na imprensa sobre assuntos ambientais e sociais.

¹² Não responder a perguntas ou a pedidos de informação geralmente não é causa nem condição para desqualificar um licitante, porém aumenta a probabilidade de ele ficar com baixa pontuação na qualificação geral (ou seja, se o licitante não fornecer informação sobre um requisito ambiental e social, a pontuação obtida para esses critérios de seleção será “zero”).

38. Recomenda-se enfaticamente que a equipe avaliadora das propostas conte com pelo menos um especialista em assuntos ambientais e sociais qualificado e experiente e que tenha trabalhado na elaboração de solicitações e na criação dos critérios a serem usados para avaliar as qualificações ambientais e sociais dos licitantes.

39. Se entrevistas com funcionários-chave fizerem parte da avaliação dos empreiteiros em potencial, é recomendável que os clientes exijam que os funcionários do empreiteiro encarregados de assuntos ambientais e sociais sejam entrevistados pelos especialistas desse ramo do cliente. Como será uma despesa do empreiteiro, deve-se deixar claro desde o início que se trata de um requisito.

40. Caso um empreiteiro em potencial proponha a substituição de qualquer funcionário que ocupe cargo ambiental ou social importante em qualquer altura do processo de seleção ou negociação do contrato, os clientes devem requerer que o substituto ou substitutos tenham pelo menos qualificações e experiência equivalentes às dos profissionais anteriores, e que sejam aprovados pelo cliente, do contrário toda a proposta poderá ser reavaliada utilizando o pessoal substituto.

41. No final do processo de avaliação e seleção, os clientes devem divulgar uma carta de intenção para estabelecer um contrato sujeito a certas condições, incluindo os requisitos e condições ambientais e sociais, os quais devem ter sido listados. Estes podem estar além dos constantes da licitação, mas devem ter sido discutidos com o empreiteiro durante o processo de seleção.

4.4 CONTRATAÇÃO

42. *Tipos de contrato.* Os clientes podem usar diversos tipos de contrato para os diversos tipos de serviços de engenharia e construção. Dentre os modelos de contrato internacional amplamente usados figuram os modelos da Federação Internacional de Engenheiros Consultores (FIDIC), cujas diversas formas são codificadas com cores (Tabela 1 e Figura 1); o Novo Contrato de Engenharia (NEC) ou o conjunto de contratos NEC de Engenharia e Construção (NEC3); e o contrato da Câmara do Comércio Internacional. Muitas empresas, especialmente as que gozam de experiência internacional, também têm modelos de contrato que são usados em projetos individuais por suas empresas de projetos e por outras subsidiárias.

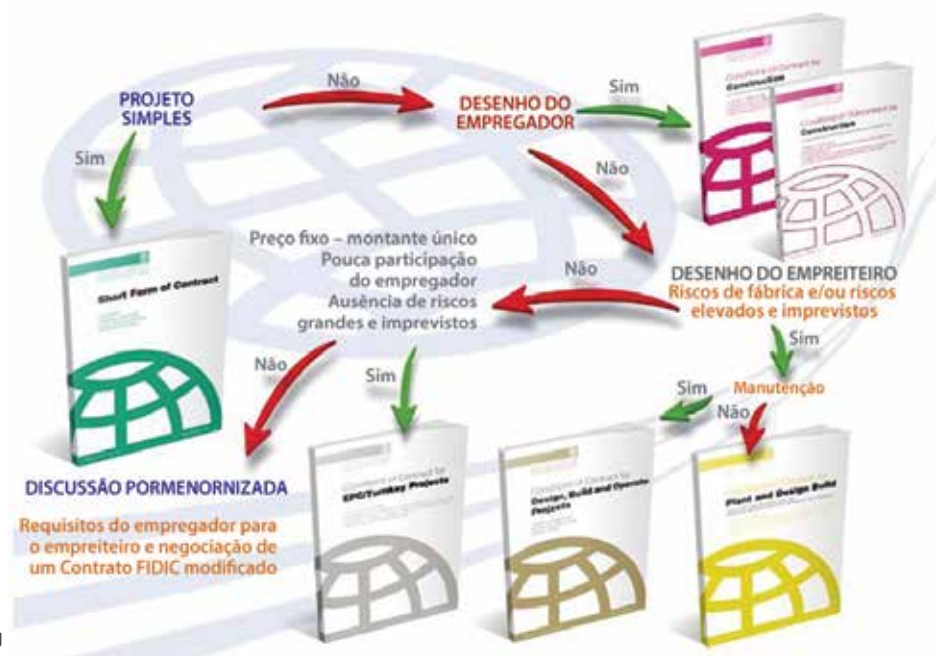
TABELA 1 CONTRATOS FIDIC

Tipo de Modelo de Contrato	Descrição
<i>FIDIC Livro vermelho, 1999</i>	Recomendado para trabalhos de construção ou de construção/engenharia (por exemplo, SMP, tubulação, instalação E&I, obras civis, terraplanagem, etc.), com projeto fornecido pelo cliente ou por terceiros (além do empreiteiro).
<i>FIDIC Livro amarelo, 1999</i>	Recomendado para o fornecimento de equipamento elétrico/mecânico e para projetos e execução de obras de construção/engenharia (por exemplo, usinas, compressores, tanques para depósito de combustível, células de flutuação, espessantes, etc.), elaborados pelo empreiteiro. De modo geral, também usado quando o empreiteiro precisa fornecer garantias de desempenho do processo.
<i>FIDIC Livro verde, 1999</i>	Recomendado para obras de construção/engenharia de valor de capital relativamente baixo e/ou tipos de obra relativamente simples e repetitivo. Geralmente o projeto é fornecido pelo cliente.
<i>FIDIC Livro branco, 2006</i>	Recomendado para a designação de consultores para a prestação de serviços como estudo de viabilidade, desenho, administração de contratos e gestão de projetos.

Fonte: www.fidic.org

FIGURA 1. SELEÇÃO DE UM CONTRATO FIDIC

QUE TIPO DE CONTRATO FIDIC DEVO USAR?



Fonte: www.fidic.org

43. *Cláusulas sociais e ambientais padrão.* Modelos de contratos internacionais e muitos modelos de contratos empresariais incluem cláusulas ou condições relevantes para o desempenho ambiental e social, mas são de natureza geral e variam de acordo com os diversos tipos de contrato.¹³ Esses contratos também permitem a inclusão de condições especiais, específicas do projeto, embora no passado a maioria das condições especiais estivesse relacionada à engenharia e ao pagamento pela conclusão da obra. Requisitos nos modelos de contrato podem exigir boas práticas internacionais ou uma variação de certos requisitos ambientais e sociais, tais como gestão do espaço físico, controle de erosão, gestão de materiais e resíduos perigosos, restauração do local, prevenção de poluição em geral, gestão da biodiversidade e outros controles gerais. Podem também incluir requisitos para a segurança e o alojamento do trabalhador. Só raramente incluem requisitos relativos à comunicação com as partes interessadas ou à proteção da comunidade, e não incluem requisitos específicos do projeto necessários para controlar impactos específicos do local, conforme descrito nos parágrafos anteriores.

44. *Exame e revisão do modelo de contrato.* Independentemente do fato de o contrato se basear em modelo internacional, o gerente de assuntos ambientais e sociais ou outra pessoa qualificada deve revisar o contrato para avaliar a presença de quaisquer requisitos ambientais e sociais de caráter geral e determinar como tais requisitos devam ser modificados para atender às necessidades do cliente.

45. *Organograma ambiental e social.* Um organograma para ilustrar as linhas de comunicação ambientais e sociais para o cliente e os subempreiteiros é um aspecto fundamental das negociações do contrato e pode ser incluído na documentação do contrato.

¹³ Há diversos elementos relacionados com a mão de obra e práticas de trabalho não tratadas nos Livros Vermelho e Amarelo da FIDIC. Entre os elementos não tratados explicitamente, figuram política de recursos humanos, trabalho infantil, trabalho escravo, não discriminação e igualdade de oportunidades, trabalhadores migrantes, sindicatos, mecanismos de queixas e trabalhadores sem carteira assinada.

46. *Inclusão de requisitos ambientais e sociais específicos do projeto.* Para requerer que os empreiteiros implementem compromissos ambientais e sociais especificados na Avaliação do Impacto Ambiental e Social (ESIA) e nos planos de gestão, os clientes devem incluir e referenciar diretamente esses requisitos (como anexos ou apêndices), independentemente do tipo de contrato.

47. *Identificação de planos ambientais e sociais a serem elaborados pelo empreiteiro.* Os clientes devem listar nas cláusulas ambientais e sociais do contrato todos os planos de gestão ambiental e social, bem como a documentação correlata, que devem ser preparados ou aperfeiçoados e implementados pelo empreiteiro, e então encaminhados para revisão e aprovação do cliente dentro do prazo acordado, sendo este relativo ao cronograma do projeto, à mobilização de empreiteiros e ao início das obras. O nível de documentação e planos ambientais e sociais requeridos pode depender do âmbito do trabalho, atividades e serviços que estão sendo prestados. Os Planos Ambientais e Sociais a serem elaborados pelo empreiteiro devem ser proporcionais aos riscos ambientais e sociais implícitos na execução da obra. Ao se tratar de um contrato de Engenharia-Aquisição-Construção (EPC) ou operações e manutenção (OM), certamente o empreiteiro terá de desenvolver diversos planos de “implementação” ambiental e social detalhando os controles a serem aplicados para assegurar o cumprimento dos requisitos ambientais e sociais. No caso de pequenos empreiteiros ou de tarefas e serviços que não impliquem riscos ambientais e sociais significativos, pode ser suficiente um plano ambiental e social geral que descreva controles e mecanismos de monitoramento, ou a conformidade com procedimentos pertinentes estabelecidos pelo cliente.

48. *Fornecimento de pessoal ambiental e social e recursos alocados ao contrato ou serviço.* Os clientes devem incluir um requisito especificando que a alocação de recursos apropriados e a nomeação de especialistas socioambientais são parte intrínseca do contrato durante toda a implementação do projeto, ou durante o período em que os serviços sejam necessários para gerenciar e implementar os requisitos ambientais e sociais. Recomenda-se que as condições para substituição de pessoal-chave sejam consideradas aceitáveis pelos representantes do cliente nos assuntos ambientais e sociais.

49. *Seleção e alteração de requisitos ambientais e sociais do contrato.* Somente devem ser incluídas no contrato disposições específicas quando estas forem consideradas aceitáveis por um painel de avaliação – incluindo o(s) representante(s) em assuntos ambientais e sociais – e tenham sido aprovadas pela gerência do cliente. Se determinadas condições apenas virão a ser acordadas posteriormente, o contrato deverá incluir requisitos para se chegar a esse acordo.

“Os Planos Ambientais e Sociais a serem elaborados pelo empreiteiro devem ser proporcionais aos riscos ambientais e sociais implícitos na execução da obra.”



50. *Requisitos gerais ou específicos.* Os clientes deverão assegurar que seus contratos incluam requisitos gerais e/ou específicos do projeto nos seguintes casos:

- i. Desenvolvimento e adoção de um programa de gestão ambiental e social ou compromisso de aderir, adotar e implementar o quadro SGAS do cliente, como uma exigência para a participação do empreiteiro no projeto. (Consulte a nota de rodapé 6).
- ii. Número e qualificações do pessoal encarregado de assuntos ambientais e sociais que deve fazer parte do quadro de pessoal e estar no local – incluindo os responsáveis por RH; saúde e segurança do trabalhador; queixas dos trabalhadores; gestão ambiental; saúde da comunidade; segurança; alojamento dos trabalhadores; segurança do local de trabalho; e resposta a emergência.
- iii. Natureza, riscos e complexidade do projeto; âmbito da obra ou serviço contratado; desenvolvimento e implementação de planos de gestão ambiental e social específicos, aprovados pelo cliente; e documentação conexa, conforme requerido pela Avaliação do Impacto Ambiental e Social (AIAS) e pelo Plano de Gestão Ambiental e Social, deverão incluir, no mínimo, planos de implementação de saúde e segurança ocupacionais, resposta a emergência, gestão de produtos perigosos e restauração do local, entre outros aspectos. O contrato deverá listar os planos que o empreiteiro deverá desenvolver para aprovação do cliente e os planos que tenham sido preparados pelo cliente para implementação por parte do empreiteiro.
- iv. Compromisso explícito com o cumprimento das obrigações do projeto conforme consta do registro de compromisso; condições de aprovação; critérios do desenho ambiental; planos de gestão; Plano de Ação Ambiental e Social (PAAS) e a legislação nacional; e aquisição de todos os alvarás, licenças, consentimentos e aprovações requeridos antes do início das atividades em processo de serem permitidas ou então aprovadas.
- v. Referência específica aos Padrões de Desempenho (PD) da IFC, às Diretrizes Ambientais, de Saúde e Segurança (EHS) (gerais e específicas do setor e relevantes) e outra orientação conforme aplicável (por exemplo, da IFC e do Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimento (BERD), sobre Alojamento dos Trabalhadores).
- vi. Conformidade com o Código de Conduta do projeto.
- vii. Conformidade com o plano de gestão das forças de segurança do projeto, se aplicável.
- viii. Programas de indução e treinamento para o pessoal encarregado de assuntos ambientais e sociais, incluindo treinamento em disposições de políticas de RH, mecanismos de queixas, saúde e segurança, código de conduta incluindo treinamento em disposições destinadas a combater a violência de gênero (VG) e a exploração e abuso sexuais (EAS), gestão de materiais e proteção ambiental.
- ix. Monitoramento do desempenho ambiental e social por parte de funcionários do empreiteiro e subempreiteiros, bem como o papel do cliente nesse sentido.
- x. Qualquer monitoramento de parâmetros ambientais (tais como ruído, emissões aéreas e qualidade do ar, fluxos e qualidade da água, geração e gestão de resíduos) que devam ser realizados pelos empreiteiros.¹⁴

¹⁴ Monitoramento do meio ambiente normalmente continua a ser responsabilidade da equipe do cliente ou do proprietário a fim de assegurar consistência de metodologia e análise, para fins de comparação com a base de referência e as previsões. No entanto, em alguns casos, os empreiteiros são chamados a monitorar seu próprio desempenho. Alguns tipos de monitoramento por especialista podem ser realizados de modo mais adequado pelo empreiteiro, como o monitoramento de vibração de jateamento ou de outro tipo necessário apenas durante a fase de construção e relacionado com atividades específicas. O monitoramento pelo cliente é preferível, e devem ser implementados controles rigorosos sobre métodos de amostragem e equipamentos, laboratórios, métodos de laboratório usados, controle de qualidade/garantia de qualidade e cadeia de responsabilidade por procedimentos.

- xi. Implementação de um mecanismo de queixas para os trabalhadores (incluindo funcionários do subempreiteiro), seja por meio de um mecanismo de queixas implementado e dirigido pelos empreiteiros, seja ampliando o mecanismo de queixas do cliente à força de trabalho do empreiteiro. Em ambos os casos, é preciso haver, entre o empreiteiro e o cliente, uma comunicação clara sobre as queixas e sobre como elas são tratadas. O mecanismo de queixas deve assegurar que o tratamento dado às queixas relacionadas à VG (incluindo, entre outros aspectos, o assédio sexual), seja conduzido de maneira adequada.
- xii. Garantia de que o mecanismo de queixas do cliente para partes interessadas externas¹⁵ seja adotado por todos os empreiteiros ou haja uma comunicação clara com estes quanto à forma de abordar queixas relacionadas às atividades desenvolvidas por eles, incluindo tanto as obras no(s) local(is) do projeto quanto em quaisquer instalações e infraestrutura auxiliares. O mecanismo de queixas da comunidade deve assegurar o devido tratamento às queixas decorrentes de VG e EAS.
- xiii. Outros requisitos do programa do cliente referentes ao envolvimento das partes interessadas, requisitos esses que devem ser apoiados pelo empreiteiro, devem ser integrados ao programa do cliente de envolvimento das partes interessadas para assegurar consistência.
- xiv. Criação e manutenção de registros sobre o desempenho ambiental e social.
- xv. As condições ambientais em que o empreiteiro poderá se desmobilizar e deixar o local da obra, incluindo condições de restauração do local e requisitos sobre como lidar com a redução de pessoal, especialmente os requisitos referentes aos trabalhadores locais.
- xvi. Penalidades e/ou incentivos em relação ao desempenho ambiental e social dos empreiteiros e subempreiteiros.
- xvii. Requisitos de apresentação de relatórios, inclusive sobre o desempenho ambiental e social.
- xviii. Declaração contratual clara especificando que o empreiteiro é o responsável pelo desempenho ambiental e social dos subempreiteiros e fornecedores.
- xix. Declaração contratual de que, no caso de não cumprimento dos requisitos ambientais e sociais por parte do empreiteiro para evitar impactos significativos para os trabalhadores, comunidades locais e/ou indivíduos e/ou recursos ambientais, e no caso da não correção de deficiências por parte do empreiteiro ao receber a devida notificação, o cliente tem o direito de nomear e pagar terceiros para reparar danos ou remediar impactos, e descontar o montante pago a terceiros do pagamento que seria feito ao empreiteiro.
- xx. Tal como indicado anteriormente, as medidas de mitigação para controlar impactos ambientais e sociais durante a construção serão consideradas parte da obra em si e não medidas necessárias além do trabalho principal. O quantitativo de materiais deverá incluir prazos e custos adequados para cumprir os compromissos relacionados ao desempenho ambiental e social. O quantitativo de materiais deverá discriminar as etapas importantes e os pagamentos finais pela conclusão ou conclusão parcial da obra, de maneira a levar em conta um desempenho satisfatório em relação aos requisitos ambientais e sociais. Se o contrato incluir incentivos para a conclusão oportuna da obra, deverá incluir também penalidades pela não implementação das medidas de mitigação requeridas.

51. *Implementação de boas práticas internacionais do setor (BPIS).* Como o espectro total dos requisitos ambientais e sociais talvez não seja conhecido no momento do contrato, a IFC recomenda aos clientes incluírem requisitos gerais em todos os contratos que as BPIS devem ser implementadas para mitigar os impactos ambientais e sociais.

¹⁵ As partes interessadas talvez precisem ser definidas para o projeto como partes das discussões com o(s) empreiteiro(s).

52. *Revisão do quantitativo de materiais.* O quantitativo de materiais para pagamentos deve ser revisado e aceito pelo administrador de contratos do cliente, que deve assegurar que a qualidade técnica e geral do serviço e da obra sendo executados pelos empreiteiros segue os termos e condições acordados. Dependendo da sensibilidade e da complexidade dos elementos ambientais e sociais do contrato, o administrador de contratos do cliente poderá requerer que um ou mais especialistas altamente experientes em matéria ambiental e social participem da revisão das faturas e do quantitativo, uma vez que eles terão de confirmar a implementação das medidas de controle e mitigação ambiental e social incluídas no trabalho do empreiteiro quando forem apresentadas as faturas pelas etapas concluídas. Se necessário, eles poderão estipular que o quantitativo seja mais explícito no tocante às mitigações específicas necessárias em determinadas obras, ou então notificar o empreiteiro sobre tais mitigações.

53. *Revisão dos requisitos.* A IFC e/ou seus intermediários financeiros ou outra parte à qual a IFC delegar autoridade (por exemplo, assessor técnico ou engenheiro independente) poderão, a seu critério, revisar contratos para averiguar a inclusão de requisitos ambientais e sociais apropriados, específicos do projeto, bem como os respectivos custos ambientais e sociais

54. *Incentivo ao bom desempenho ambiental e social.* Os clientes são encorajados a incluir, no quantitativo, mecanismos de incentivo para desempenhos satisfatórios em matéria ambiental e social e para controles de impactos potenciais como parte da execução das obras principais. Tais mecanismos poderão incluir: uma pontuação melhor na qualificação geral dos empreiteiros e no banco de dados de desempenho do empreiteiro do cliente (que é útil para qualquer processo ou serviço futuro de licitação); processamento acelerado no pagamento de faturas ou contas; reconhecimento de boas práticas ambientais e sociais; e um bônus adicional pelo encerramento do pacote de obras com bom desempenho ambiental e social geral.



4.5 SUBCONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO

55. É responsabilidade do cliente cumprir os Padrões de Desempenho da Sustentabilidade Ambiental e Social (PD) da IFC, as diretrizes de ESHS, os compromissos de acordos de empréstimo, os requisitos da AIAS, as leis e regulamentações locais, e autorizações e padrões, assegurando que todos os empreiteiros que prestem qualquer tipo de serviço ao cliente cumpram devidamente esses requisitos no período de duração do contrato, incluindo quaisquer atividades ou serviços realizados pelos subempreiteiros ou terceiros que assumirem um contrato do empreiteiro.

56. Os clientes geralmente não têm controle direto sobre o desempenho do subempreiteiro, embora possam ter certa influência na seleção, e possam (indiretamente) supervisionar seu desempenho ambiental e social. Dessa forma, os clientes devem usar seu controle direto sobre seus empreiteiros para assegurar que os requisitos ambientais e sociais estejam sendo cumpridos pelos subempreiteiros. Para conseguir o cumprimento do parágrafo 50 (xviii), os clientes devem requerer que os empreiteiros incluam nos subcontratos o requisito de cumprir os Padrões de Desempenho da Sustentabilidade Ambiental e Social (PD) da IFC e todos os requisitos ambientais e sociais que forem apropriados às obras que estão sendo subcontratadas e que sejam coerentes com os programas de gestão ambiental e social do empreiteiro. De modo geral, os clientes devem requerer que os empreiteiros apliquem a orientação descrita nas seções 4.1 a 4.4 na pré-qualificação, solicitação, seleção e participação nos subcontratos.¹⁶

4.6 CONTRATOS EXISTENTES ADMINISTRADOS PELO CLIENTE

57. *Alteração de contratos existentes.* No caso de grandes projetos de desenvolvimento, pode haver contratos menores administrados pelo cliente (por exemplo, manutenção de trilhos e construção de plataformas de extração de petróleo) que continuarão a valer na fase de construção juntamente com os contratos principais. Por uma questão de consistência, esses contratos e os requisitos de desempenho a eles associados devem ser revisados e, se necessário, alinhados com os outros contratos no intuito de incorporar devidamente todos os requisitos ambientais e sociais aplicáveis. É o caso, especialmente, de situações em que o processo de AIAS ainda não tinha sido concluído quando o contrato foi concedido. Isso pode significar a elaboração de uma alteração ao contrato para assegurar que todas as disposições ambientais e sociais necessárias estejam incluídas e assegurar que os funcionários do empreiteiro recebam o mesmo treinamento recebido pelos outros empreiteiros no local de trabalho.

“Os clientes geralmente não têm controle direto sobre o desempenho do subempreiteiro, embora possam ter certa influência na seleção e possam (indiretamente) supervisionar seu desempenho ambiental e social. Dessa forma, os clientes devem usar seu controle direto sobre seus empreiteiros para assegurar que os requisitos ambientais e sociais estejam sendo cumpridos pelos subempreiteiros.”



¹⁶ Uma avaliação antecipada de “aptidão versus necessidades” deve ser realizada quando necessária para identificar desafios e oportunidades para aumentar a participação local nas contratações dos subempreiteiros e acrescentar as medidas necessárias (por exemplo, fortalecimento da capacidade e outros elementos do treinamento) para assegurar que os trabalhadores locais sigam os padrões ambientais e sociais do projeto.

5. Desempenho do projeto



58. *Compreender as responsabilidades da implementação.* Os papéis dos clientes e empreiteiros no cumprimento dos requisitos ambientais e sociais estão geralmente entrelaçados e devem ser abordados e elucidados no nível do projeto. Certas ações descritas abaixo como sendo responsabilidade do cliente ou do empreiteiro podem ser revertidas ou compartilhadas em alguns projetos. Em certos casos, tais como o envolvimento das partes interessadas, tanto os clientes como os empreiteiros terão certas obrigações e limites e precisarão coordenar seus esforços. Em outros casos, tais como monitoramento, cada parte monitorará o desempenho ambiental e social, mas em frequências e níveis de detalhe diferentes. Em todos os casos, o cliente, em última análise, é o responsável perante os mutuantes por assegurar que os requisitos ambientais e sociais sejam cumpridos, com as responsabilidades do empreiteiro tendo sido definidas no contrato. No caso de empreiteiros encarregados do desenho e construção (ou do desenho, construção e operação), os padrões e requisitos do desenho (e os padrões da operação) também serão estabelecidos nos termos referenciados no contrato. Para projetos de parceria público-privadas (PPP), a administração também pode ter funções e responsabilidades (perante o Banco Mundial) adicionais às suas funções regulatórias habituais.

59. *Supervisão do empreiteiro* O cliente monitorará o desempenho ambiental e social do empreiteiro e subempreiteiro, bem como assegurará que o empreiteiro monitore o desempenho ambiental e social de seu próprio pessoal e de todos os subempreiteiros durante toda a construção, incluindo a mobilização, a fase principal de construção e a desmobilização. Responsabilidades claras e linhas de comunicação são essenciais para evitar a duplicação de esforços ou, em sentido inverso, lacunas no monitoramento. Se as operações forem realizadas nos termos do contrato ou determinado trabalho for desempenhado pelos empreiteiros, o cliente e o empreiteiro também monitorarão o desempenho ambiental e social durante as operações.

60. Os clientes devem exigir que os empreiteiros apresentem, com a frequência acordada, seus relatórios sobre o desempenho ambiental e social e sobre os indicadores (que incluirão informação e dados relevantes dos subempreiteiros, conforme seja aplicável). Relatórios oportunos sobre o desempenho e os resultados ambientais e sociais permitem ao cliente identificar oportunidades de melhoria, evitar questões de desempenho deficiente e dar assistência aos empreiteiros se for preciso tomar uma ação corretiva.

Boxe 2. Impulsionar o desempenho por meio da concorrência

A experiência tem demonstrado que certos clientes compartilham os resultados de monitoramento de desempenho nas reuniões semanais com todos os empreiteiros para impulsionar efetivamente um melhor desempenho ao acrescentar ao processo um elemento de concorrência, às vezes, com pequenos incentivos.

61. *Reuniões sobre desempenho ambiental e social.* Reuniões periódicas são essenciais para assegurar que o desempenho do empreiteiro seja satisfatório e as especificações do projeto estejam sendo cumpridas (para um benefício adicional das reuniões, ver Boxe 2). A autoridade do pessoal de monitoramento que controla o desempenho dos empreiteiros também precisa ser esclarecida e compreendida pelos empreiteiros (por exemplo, quem dá instruções para interromper o trabalho ou para proceder modificando a abordagem, âmbito, equipamento, etc.).

62. Os clientes devem assegurar que os empreiteiros empreguem pessoal qualificado em matéria ambiental e social para supervisionar o desempenho ambiental e social, e que os recursos e o quadro de funcionários do empreiteiro sejam proporcionais à magnitude e ao cronograma da obra e a potenciais riscos ambientais e sociais. Os clientes também devem aprovar a documentação, inclusive programas

de treinamento, a fim de assegurar que todos os funcionários estejam cientes dos compromissos ambientais e sociais e da função que eles mesmos desempenham para a sua consecução.

5.1 CONSTRUÇÃO

5.1.1 Mobilização

63. *Revisão e aprovação dos planos ambientais e sociais do empreiteiro.* Como os clientes da IFC são responsáveis por garantir que seus empreiteiros cumpram todos os requisitos ambientais e sociais do projeto, nesta etapa é essencial que eles revejam e aprovelem os planos de gestão e os procedimentos ambientais e sociais do projeto. Isso pode incluir planos para trabalhar dentro de limites estabelecidos (gestão do espaço físico), proteção da biodiversidade, terraplenagem e controle da erosão, gestão do tráfego, fontes de mão de obra e métodos de recrutamento de trabalhadores, alojamento de trabalhadores, controle do ruído e poeira e possivelmente outros (ver Boxe 3).

64. *Reunião de lançamento.* Antes das primeiras atividades referentes à obra, o cliente deve realizar uma reunião de lançamento com cada empreiteiro antes de chegar ao local de trabalho. O cronograma de mobilização baseado em questões logísticas, recursos e atrasos alfandegários, entre outros aspectos, deve ser levado em conta no planejamento. O cliente e os gerentes de projeto do empreiteiro e os principais subempreiteiros devem participar dessas reuniões, cujo propósito é examinar as atividades e os cronogramas planejados, revisar os requisitos ambientais e sociais (entre outros), revisar as funções das diversas partes na implementação e no monitoramento das medidas de mitigação e chegar a um acordo quanto à indução específica do projeto e ao conteúdo do treinamento. Essas reuniões devem incluir uma discussão sobre o controle do acesso ao local da obra, o uso de forças de segurança, se necessário, e a melhor forma de coordenar o sistema de gestão da segurança do cliente e as atividades ambientais e sociais tanto no campo de base (local de alojamento) como em quaisquer locais remotos de construção. Tanto o cliente como os representantes dos empreiteiros em assuntos ambientais e sociais devem estar presentes para reiterar todos os compromissos ambientais e sociais, bem como estabelecer os pontos iniciais de conformidade e os requisitos de coordenação durante o estabelecimento do local de trabalho.

65. *Indução e treinamento em atividades ambientais e sociais.* Uma indução ambiental e social geral deve ser obrigatória para todos os trabalhadores – um treinamento técnico com especialistas em matéria ambiental e social, oferecido para todo o pessoal. O grau de treinamento deve basear-se nos riscos ambientais e sociais do projeto, nas tarefas a serem realizadas, no código de conduta – inclusive normas de envolvimento das partes interessadas – e gestão de segurança, bem como nas disposições ambientais e sociais gerais aplicáveis a todo o pessoal, incluindo empreiteiros e subempreiteiros. Todos os trabalhadores devem ser alertados para a existência de mecanismos de queixas para trabalhadores e público, e instruídos sobre a forma de ter acesso aos mesmos. Em particular, os empreiteiros responsáveis

Boxe 3. Mobilização

A fase inicial da construção geralmente começa com uma mobilização ou fase de pré-construção durante a qual o local é preparado para a obra. Esta fase pode incluir obras extensas, tais como terraplenagem e escavação, construção de instalações e escritórios, abertura ou melhoria de estradas de acesso, construção de alojamento para os trabalhadores (e uso de alojamentos temporários), instalação de sistemas de segurança adequados e medidas técnicas nos alojamentos e nos canteiros de obra, além de outras atividades. Em termos gerais, essas atividades recebem o nome de "trabalhos iniciais".

Frequentemente este é o período de maior impacto ambiental e social. É essencial que os documentos estejam corretos, e os treinamentos, procedimentos e sistemas estejam prontos, a fim de assegurar que os impactos sejam devidamente geridos.

Os clientes são advertidos a não autorizarem os empreiteiros a começar o trabalho antes de um efetivo SGAS ter sido implementado, os planos de gestão ambiental e social terem sido aprovados e a documentação correlata estiver efetivamente disponível.



pela segurança devem receber treinamento detalhado focado no envolvimento da comunidade e no mecanismo de queixas, uma vez que estas talvez sejam levadas à sua atenção em primeiro lugar, e considerando que nem sempre os empreiteiros são incluídos no treinamento dos empregados. Em projetos com alto risco de EAS e VG, os empreiteiros deverão desenvolver e implementar um treinamento que promova a conscientização a respeito da EAS e da VG para funcionários de todos os níveis, desde encarregados de gestão de contratos a trabalhadores diaristas. Treinamento adicional poderá ser necessário para o pessoal responsável pela implementação, monitoramento e comunicação do desempenho ambiental e social. Uma vez definida a indução ambiental e social, talvez seja preciso realizar uma série de treinamentos específicos para assegurar que os requisitos, controles e medidas de mitigação sejam bem comunicados e bem entendidos.

66. *Supervisão e visitas do cliente ao local de obras.* Nos locais de obras do projeto onde pode haver impactos significativos e/ou permanentes devido às atividades de pré-construção – inclusive locais onde há um volume substancial de terraplenagem – as visitas do cliente, ou do engenheiro representante, ou do especialista em questões ambientais e sociais devem ser diárias, em especial nas primeiras semanas, para ajudar a orientar a equipe do empreiteiro (gerentes e pessoal responsável pelos aspectos ambientais e sociais) a supervisionar as atividades e garantir que haja expectativas comuns quanto ao desempenho ambiental e social. Tais visitas poderão continuar enquanto durar a atividade, com uma periodicidade devidamente pensada para assegurar uma supervisão adequada, um monitoramento proativo e um sólido desempenho ambiental e social.

67. Os clientes deverão monitorar o desempenho ambiental e social dos empreiteiros durante essa fase, conforme descrito na seção 5.1.4. Os clientes deverão exigir que os empreiteiros monitorem o próprio desempenho ambiental e social e o de seus subempreiteiros, bem como se reportem ao cliente pelo menos semanalmente conforme descrito na seção 5.1.5. No caso de determinados incidentes ambientais e de segurança, o cliente deverá ser informado imediatamente. Essas situações devem ser acordadas e compreendidas por todas as partes. Os clientes devem levar em conta o desempenho ambiental e social no pagamento das faturas, conforme descrito na seção 5.1.6.

5.1.2 Construção principal

68. *Capacidade ambiental e social do cliente.* Os clientes e/ou seus representantes (por exemplo, os engenheiros contratados pelo proprietário da obra) devem designar profissionais capacitados em questões ambientais e sociais, com as devidas qualificações e tempo de serviço, para supervisionarem o desempenho ambiental e social dos empreiteiros, incluindo os respectivos subempreiteiros. A quantidade de profissionais especializados deve ser proporcional ao tamanho do projeto e ao possível risco ambiental e social.

69. Antes do início das atividades de construção que possam causar impactos ambientais e sociais, o cliente deve realizar uma reunião inicial com os empreiteiros. O cliente, os gerentes de projeto do empreiteiro e o pessoal encarregado das questões ambientais e sociais devem participar, assim como os supervisores e funcionários socioambientais dos principais subempreiteiros. A finalidade é examinar as atividades e os cronogramas planejados, revisar os requisitos e expectativas ambientais e sociais, revisar as funções das diversas partes na implementação e no monitoramento das medidas de mitigação e planos de gestão ambiental e social e chegar a um acordo quanto ao programa de treinamento e indução em aspectos ambientais e sociais específicos do projeto, incluindo sistema de segurança para o local. Uma indução geral no local de obras referente a questões ambientais e sociais – incluindo treinamento em saúde e segurança ocupacional (SSO) e código de conduta – deve ser obrigatória para todos os trabalhadores, à parte um treinamento especializado para o pessoal-chave responsável pela implementação, monitoramento e comunicação do desempenho ambiental e social.

70. Os clientes deverão monitorar o desempenho ambiental e social dos empreiteiros durante esta fase conforme descrito na seção 5.1.4. Os clientes devem exigir que os empreiteiros monitorem o próprio desempenho ambiental e social e o de seus subempreiteiros, reportando-se ao cliente oportunamente, conforme descrito na seção 5.1.5. Na ocorrência de incidentes ambientais, de segurança ou sociais, o cliente deve ser informado imediatamente. As situações aplicáveis devem ser acordadas e compreendidas por todas as partes. Os clientes devem levar em conta o desempenho ambiental e social ao efetuar o pagamento das faturas, conforme descrito na seção 5.1.6.

5.1.3 Desmobilização e entrega do canteiro de obras

71. Mediante o cumprimento das condições estabelecidas no contrato (ver parágrafos 49 e 50) que determinam que a construção foi concluída, o empreiteiro pode desmobilizar o equipamento e o pessoal e entregar o local ou locais de obra (quando mais de um) ao cliente. Para assegurar que todas as disposições ambientais e sociais tenham sido devidamente cumpridas e tenham sido implementados os controles e requisitos apropriados, o cliente pode em geral elaborar uma lista de verificação ou lista de pendências (*checklist*) incluindo todos os aspectos ambientais e sociais relevantes que precisam ser verificados antes de se dar a obra por concluída. Os tópicos ou requisitos pendentes – se houver – serão comunicados ao empreiteiro, que deverá abordá-los de acordo com um cronograma acordado.

72. Uma vez notificado de que a obra está concluída, o pessoal encarregado das questões ambientais e sociais deve inspecionar todos os locais de trabalho e outras áreas afetadas pelo empreiteiro para determinar se os requisitos estabelecidos em contrato foram cumpridos. Os clientes somente permitirão aos empreiteiros desmobilizarem o equipamento e o pessoal encarregado das questões ambientais e sociais depois que os especialistas socioambientais do cliente determinarem que os requisitos ambientais e sociais foram plenamente cumpridos. A entrega poderá ser dividida em fases quando se tratar de locais complexos e quando a obra tiver sido concluída antes do prazo. Questões surgidas durante o contrato deverão ser examinadas cuidadosamente durante a revisão da entrega e aceitação por parte do cliente, incluindo a possibilidade de tais questões ressurgirem no futuro.



5.1.4 Monitoramento de atividades pelo cliente

73. O monitoramento, por parte do cliente, do desempenho ambiental e social do empreiteiro deverá continuar durante toda a construção, desde a mobilização até a desmobilização. Isso deverá incluir tanto visitas aos locais de trabalho como revisões da documentação mantida pelo empreiteiro e relatórios por ele apresentados. A frequência das visitas ao local de trabalho deverá ser proporcional à magnitude dos riscos ambientais e sociais das atividades que estão sendo realizadas e à permanência de impactos potenciais que possam resultar das atividades em andamento. No caso de projetos altamente sensíveis (Categoria A¹⁷), cumpre considerar a possibilidade de contar com a presença permanente do representante do cliente ou do engenheiro no local da obra. O monitoramento poderá ser feito pelo pessoal do cliente responsável pelas questões ambientais e sociais e/ou pelo respectivo pessoal da equipe do proprietário.

74. O pessoal do cliente responsável pelas questões ambientais e sociais deverá examinar um ou mais relatórios de inspeções recentes, bem como o relatório do empreiteiro sobre o andamento das questões ambientais e sociais do mês anterior antes de visitar o local da obra para monitorar o desempenho ambiental e social do empreiteiro. Eles devem fazer o mesmo antes de participarem de reuniões nas quais se discuta o desempenho ambiental e social do empreiteiro.

75. Funcionários do cliente responsáveis pelas questões ambientais e sociais revisarão os relatórios do empreiteiro e acompanharão suas atividades, conforme necessário, a fim de assegurar uma solução oportuna frente ao não cumprimento de requisitos ambientais e sociais. Isso poderá incluir visitas adicionais ao local da obra ou escritórios do empreiteiro, comunicações detalhadas com o pessoal responsável pelas questões ambientais e sociais, emissão de notificações de deficiência ou advertência ao empreiteiro, bem como outras ações necessárias, incluindo as constantes dos parágrafos 76 e 80.

76. Se, em qualquer etapa da construção ou de outro trabalho, o empreiteiro não tomar as medidas apropriadas para conseguir o cumprimento dos requisitos ambientais e sociais, mesmo após reiteradas notificações de violação e advertências a respeito do não cumprimento dos requisitos, e se impactos ambientais e sociais significativos estiverem ocorrendo ou estiverem na iminência de ocorrer, o cliente deverá ordenar ao empreiteiro a suspensão da obra até que o desempenho ambiental e social esteja sob controle e em níveis aceitáveis. Ver também Boxe 4 e parágrafo 81.

“Se, em qualquer etapa da construção ou de outro trabalho, o empreiteiro não tomar as medidas apropriadas para conseguir o cumprimento dos requisitos ambientais e sociais, mesmo após reiteradas notificações de violação e advertências a respeito do não cumprimento dos requisitos, e se impactos ambientais e sociais significativos estiverem ocorrendo ou estiverem na iminência de ocorrer, o cliente deverá ordenar ao empreiteiro a suspensão do trabalho até que o desempenho ambiental e social esteja sob controle e em níveis aceitáveis.”



¹⁷ Um projeto da Categoria A provavelmente acarretará impactos ambientais adversos significativos que podem ser sensíveis, diversificados ou sem precedentes. Um projeto da Categoria B traz consigo impactos ambientais potencialmente adversos para populações humanas ou áreas ambientalmente importantes – incluindo pântanos, florestas, pradarias e outros habitats naturais – que são menos negativos do que os projetos da Categoria A. Um projeto da Categoria C provavelmente acarretará impactos ambientais mínimos ou mesmo nenhum impacto ambiental adverso.

“Os clientes devem requerer que os empreiteiros apresentem relatórios sobre o desempenho ambiental e social pelo menos mensalmente durante a fase de construção, incluindo mobilização, construção e desmobilização.”



5.1.5 Monitoramento e apresentação de relatórios pelo empreiteiro

77. Os clientes devem exigir que os empreiteiros monitorem e mantenham registros do desempenho ambiental e social em conformidade com o Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS) e com planos de gestão ambiental e social. Isso pode incluir monitoramento de elementos ambientais e sociais, inspeções programadas e não programadas dos locais de trabalho, observações feitas durante atividades rotineiras, revisões básicas, exercícios e quaisquer outros protocolos de monitoramento implementados pelo empreiteiro para assegurar cumprimento dos requisitos ambientais e sociais. O pessoal responsável pelas questões ambientais e sociais da parte do cliente deve estar familiarizado com o sistema de monitoramento e manutenção de registros do empreiteiro para que esse aspecto de seu desempenho possa ser monitorado.

78. As responsabilidades pelo monitoramento devem ficar claras entre o cliente e o empreiteiro, e os resultados (se o cliente e o empreiteiro estiverem ambos recolhendo dados) devem ser comparáveis, por exemplo, recolhidos utilizando as mesmas tecnologias, analisados nos mesmos laboratórios, fazendo uso de equipamentos semelhantes, etc.¹⁸

79. Os clientes deverão exigir que os empreiteiros apresentem relatórios sobre o desempenho ambiental e social pelo menos mensalmente durante a fase de construção, incluindo mobilização, construção e desmobilização. A frequência pode ser maior no caso de projetos ambientais e sociais mais sensíveis. É aceitável apresentar parte do relatório global sobre progresso da engenharia ou um relatório independente sobre o desempenho ambiental e social. A informação desse relatório deve incluir o seguinte:

- i. *Segurança*: número de horas trabalhadas, incidentes registráveis e a respectiva Análise de Causa-Raiz (acidentes com afastamento, casos de tratamento médico), casos de primeiros socorros, alto potencial de quase acidente e atividades corretivas e preventivas requeridas (por exemplo, análise revisada da segurança no trabalho, equipamento novo ou diferente, aperfeiçoamento de aptidões profissionais, etc.).
- ii. *Acidentes ambientais e quase acidentes*: incidentes ambientais, alto potencial para quase acidentes e a maneira como foram abordados, o que ainda está pendente e as lições aprendidas.
- iii. *Obras principais*: iniciadas e concluídas, progresso em relação ao cronograma do projeto e importantes frentes de trabalho (áreas de obras).
- iv. *Quadro de pessoal encarregado de situações ambientais e sociais*: novas contratações e lista atualizada dos funcionários e respectivos títulos.

¹⁸ Para aumentar a eficiência, as responsabilidades devem ser definidas no início no que diz respeito a quem compete coletar que dados. Quanto aos dados coletados pelo empreiteiro, o proprietário deve sentir-se confortável com o que está sendo coletado e como está sendo coletado, analisado, comunicado, etc. Isso geralmente é feito por meio da assinatura de aprovação do proprietário no plano de monitoramento proposto pelo empreiteiro.

- v. *Requisitos ambientais e sociais*: incidentes de não conformidade em relação a alvarás e a lei nacional (não conformidade com as leis), a compromissos de projetos ou a outros requisitos ambientais e sociais.
- vi. *Inspecções e auditorias ambientais e sociais*: por parte do empreiteiro, engenheiro ou de outros, inclusive autoridades – incluir datas, nome do inspetor ou auditor, locais visitados e registros examinados, principais constatações e medidas adotadas.
- vii. *Trabalhadores*: número de trabalhadores; indicação da origem (nacionais, expatriados, locais, não locais); gênero e nível de aptidões profissionais (não especializados, especializados, cargo de supervisão, profissional, gerente).
- viii. *Treinamento em questões ambientais e sociais*: incluir datas, número de participantes e temas.
- ix. *Gestão do espaço físico*: detalhes de qualquer obra fora dos limites ou principais impactos fora do local da obra causados pela construção em andamento – incluir datas, localização, impactos e medidas tomadas.
- x. *Envolvimento de partes interessadas externas*: destaques, inclusive reuniões formais e informais e divulgação de informações – incluir especificação de homens e mulheres consultados e temas provenientes de diversos grupos interessados, incluindo grupos vulneráveis (p.ex., deficientes, idosos, crianças, etc.).
- xi. *Detalhes de quaisquer riscos de segurança*: detalhes de riscos a que o empreiteiro possa estar exposto na realização de seu trabalho – os perigos podem advir de terceiros externos ao projeto ou de conduta imprópria das forças de segurança empregada pelo cliente ou por forças da segurança pública.
- xii. *Queixas dos trabalhadores*: detalhes que incluem a data da ocorrência, as queixas em si e a data de apresentação; ações tomadas e respectivas datas; solução (se houver) e data; e acompanhamento a ser feito – as queixas mencionadas incluem as recebidas desde o relatório anterior e as que estavam sem solução na data do relatório.
- xiii. *Queixas das partes interessadas externas*: reclamações e a data de apresentação; ações tomadas e respectivas datas; solução (se houver) e data; e acompanhamento a ser feito – as queixas mencionadas incluem as recebidas desde o relatório anterior e as que estavam sem solução na data do relatório. Os dados das queixas devem ser discriminados por gênero. Sensibilidade especial se faz necessária no caso de questões levantadas por exploração e abuso sexuais (EAS) ou por violência de gênero (VG).
- xiv. *Mudanças ambientais e sociais importantes*: no Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS), na gestão dos requisitos ambientais e sociais ou nas práticas ambientais e sociais.¹⁹
- xv. *Deficiência e gestão do desempenho*: ações empreendidas em resposta a notificações prévias de deficiência ou observações referentes ao desempenho ambiental e social e/ou planos de ação a serem realizados – devem continuar a ser notificados até o cliente indicar que a questão está resolvida satisfatoriamente.²⁰

¹⁹ Trata-se de requerimento que se aplica com mais frequência ao cliente. É óbvio que os empreiteiros também devem comunicar alterações, mas em geral têm capacidade limitada para efetivar alterações ambientais e sociais significativas.

²⁰ Como pode se tratar de um empreendimento significativo para grandes projetos, os empreiteiros geralmente precisarão de um funcionário permanente – geralmente um bom auxiliar ou engenheiro principiante ou em treinamento – que coleta e ajuda a organizar a informação.

5.1.6 Aprovação de faturas para pagamento

80. *Aspecto ambiental e social da revisão de faturas do empreiteiro:* O gerente ou representante do cliente em questões ambientais e sociais deve fazer parte do processo de assinatura de todos os pagamentos aos empreiteiros, mesmo se o pagamento não se destinar a atividades explicitamente relacionadas à mitigação e desempenho ambientais e sociais. O pessoal do setor ambiental e social deverá trabalhar em estreita colaboração com o gerente de projetos (gerente de projetos do cliente ou do engenheiro, dependendo de quem emprega os responsáveis pelas questões ambientais e sociais), a fim de determinar se há itens ambientais e sociais pendentes ou se o pagamento total ou parcial em uma rubrica especial do quantitativo deve ser retido temporária ou permanentemente ou se deve haver uma certa combinação de retenção temporária e permanente (Boxe 4).

81. Se o empreiteiro não tomar medidas oportunas para conseguir o cumprimento dos requisitos ambientais e sociais, o pessoal do cliente encarregado desse setor e o gerente do projeto deverão continuar a tomar as medidas apropriadas para incentivar o cumprimento, o que pode incluir ordens para interromper o trabalho, reter pagamentos e/ou passar a questão à gerência superior. Se estiverem ocorrendo impactos significativos ou estes forem iminentes, o cliente poderá notificar o empreiteiro de que outra parte será trazida para lidar com a questão e o montante a ser pago à outra parte será deduzido do pagamento ao empreiteiro, conforme especificado no contrato. Consultar parágrafo 53.

Boxe 4. Revisão ambiental e social de faturas do empreiteiro

- Retenções temporárias são recomendadas no caso de repetição de violações consideradas leves em referência aos requisitos ambientais e sociais desde que não estejam causando impactos significativos para os trabalhadores, partes externas ou recursos ambientais; violações leves que não tenham sido corrigidas após advertências reiteradas; ou violações graves cometidas pela primeira vez desde que possam ser facilmente corrigidas e que não tenham levado a impactos ambientais e sociais permanentes. Os montantes retidos deverão ser pagos após o empreiteiro corrigir a deficiência a contento do cliente.
- Retenções permanentes devem ser recomendadas no caso de violações leves quando não corrigidas depois de reiteradas advertências e possam resultar em impactos significativos; ou para quaisquer violações que tenham resultado em impactos significativos, incluindo impactos permanentes. Uma parte dessas retenções poderá ser liberada após a solução satisfatória da questão, mas uma parte significativa deve ser retida de forma permanente como penalidade para desencorajar a repetição de incidentes.
- Conforme indicado nos parágrafos 32 e 50 (xx), os pagamentos retidos temporária ou permanentemente constituirão o total ou parte do pagamento discriminado em uma rubrica do quantitativo, o qual, por sua vez, será o pagamento devido por uma parte específica da obra total. Os profissionais responsáveis pelas questões ambientais e sociais da parte do cliente deverão trabalhar com o gerente de projetos e com outros profissionais, conforme necessário, para determinar o montante a ser retido. Esse montante não deve ser baseado diretamente no custo do cumprimento, mas antes, deve ser algo acima desse montante e baseado em uma percentagem específica da rubrica em questão.
- O empreiteiro deverá ser notificado a respeito das ações específicas a serem tomadas a fim de receber outros pagamentos pelas obras em questão, ou para receber pagamentos que tenham sido temporariamente retidos.

5.2 OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

82. Os clientes que contratam empreiteiros para operar projetos ou para empreender atividades sob contrato durante o período de operações deverão utilizar as orientações apresentadas nas seções 4 e 5 para solicitar, selecionar e supervisionar empreiteiros, conforme seja apropriado para esta fase e de acordo com as atividades do empreiteiro. As políticas, procedimentos e diretrizes requeridas para as operações devem incluir lições aprendidas com construção e quaisquer condições de planejamento, bem como os compromissos da Avaliação de Impacto Ambiental e Social (AIAS).

83. Antes de definir todos os requisitos ambientais e sociais e antes de aprovar o Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS) do empreiteiro para a fase de operações, o cliente deve revisar a seção da AIAS relacionada às operações e seus compromissos correlatos, incluindo mitigações e planos de gestão, bem como quaisquer condições impostas pelas autoridades regulatórias. O cliente deverá proceder a modificações conforme sejam necessárias, em função de seu conhecimento do local e do entorno, e de mudanças que tenham sido feitas nele, incluindo as pessoas potencialmente afetadas em consequência das atividades da construção e do projeto em si.





Anexo A. Modelo de questionário a ser incluído em Solicitações de Expressão de Interesse ou Triagem de Empreiteiros

Cumpra-se notar que todo questionário deve ser formulado de acordo com o setor e nível de risco do projeto.

PD Relevante	Assunto	Informação solicitada
PD1	Avaliação e gestão de riscos e impactos ambientais e sociais	
		Por favor, forneça uma cópia das políticas ambientais, sociais, de saúde e de segurança da empresa.
		Por favor, forneça informação sobre os dois elementos seguintes: 1. Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS) da empresa; 2. O projeto SGAS que a empresa normalmente implementaria no local de trabalho.
		Por favor, forneça detalhes de quaisquer credenciamentos, tais como 14001/OSHAS 18001, obtidos pela empresa e/ou conformidade com a norma ISO 26000; GRI: United Nations Global Compact; World Business Council for Sustainable Development; e/ou outros padrões/ diretrizes/ iniciativas formais de responsabilidade social.
		Por favor, forneça um organograma regular que mostre como a segurança e a saúde, as questões ambientais e sociais (inclusive envolvimento das partes interessadas e mecanismo de queixas), assim como as questões de trabalho são tratadas no local de trabalho, incluindo gestão e monitoramento de subempreiteiros e seu desempenho.
		Por favor, forneça indicadores ambientais e sociais para os últimos três anos civis, incluindo vazamentos, descarte no meio ambiente, número de multas ambientais ou processos administrativos regulatórios, número de queixas registradas das partes interessadas (desagregadas por gênero) e número de queixas de trabalho registradas (desagregadas por gênero).
	Subempreiteiros	Por favor, forneça informação pormenorizada sobre o modo como a empresa seleciona e gerencia seus subempreiteiros (locais ou de fora), especialmente ao verificar se dispõem de sistemas em funcionamento para atender aos requisitos ambientais, sociais, de saúde e de segurança necessários para o projeto.
	Subempreiteiros	Por favor, forneça informação sobre o modo como a empresa monitora o cumprimento e o desempenho dos requisitos ambientais, sociais, de saúde e de segurança dos subempreiteiros.
		Por favor, confirme que a empresa leu e compreendeu a Avaliação dos Impactos Sociais e Ambientais (AIAS), dispensando atenção especial ao registro de compromissos e aos planos de gestão das Políticas Ambientais, Sociais, de Saúde e de Segurança do projeto.

	Cadeias de suprimento	O cliente requer que os bens e serviços sejam adquiridos localmente, na medida do possível, quando disponíveis em preço e qualidade equivalentes. Demonstre, por favor, como a empresa poderá conseguir isso, ilustrando com exemplos de outros projetos, se apropriado.
PS2	Condições de emprego e trabalho	
		Por favor, forneça uma cópia da política de segurança da empresa.
		Por favor, forneça uma cópia representativa do Plano de Gestão de Saúde e Segurança do Local de Trabalho.
		Por favor, forneça indicadores apropriados de saúde e segurança dos últimos três anos civis, incluindo: (i) número de horas trabalhadas no período; (ii) total de mortes registradas; (iii) total registrável da taxa de frequência de lesões; e (iv) total registrável da taxa de frequência de doenças (baseada, por exemplo, nas definições do Conselho Internacional de Mineração e Metais - ICMM).
		Por favor, descreva detalhadamente como a empresa treina e implementa práticas de trabalho seguro junto à sua força de trabalho.
		Por favor, descreva como a empresa planeja salvaguardar a saúde e a segurança dos trabalhadores no local de trabalho. Quais são os riscos previstos quanto à saúde e segurança no trabalho (SSO) e como tais riscos podem ser abordados?
		Por favor, forneça uma cópia das políticas de Recursos Humanos (RH) e do mecanismo de queixas, e descreva como estes serão comunicados a todos os trabalhadores no canteiro de obras.
		Por favor, forneça detalhes sobre o modo como a empresa cumprirá a lei nacional de trabalho e emprego.
		Por favor, forneça detalhes de como a empresa tratará de questões de igualdade de oportunidades e não discriminação, questões de assédio sexual, mão de obra migrante e redução de pessoal junto à sua força de trabalho.
		Por favor, descreva como as questões acima indicadas serão gerenciadas pela empresa no que toca aos subempreiteiros, incluindo sistemas de monitoramento e relatórios.
		O cliente requer que se utilize o máximo possível de mão de obra local durante a fase de construção. Por favor, descreva qual seria a abordagem da empresa para evitar importar cidadãos de outros países ou expatriados como mão de obra e, na medida do possível, deixar um legado útil de aptidões na área. (Reconhece-se que uma proporção da mão de obra qualificada deverá ser trazida para atender às necessidades do projeto).
		O cliente requer que os empreiteiros tenham conhecimento dos padrões mínimos para as instalações dos trabalhadores no local das obras, incluindo saneamento, acesso à água potável e alojamentos, indicados na Nota de Orientação, Alojamento para os Trabalhadores, Processos e Padrões, e requisitos da Organização Internacional do Trabalho. Por favor, descreva como a empresa incorporará esses requisitos ao projeto.

PS3	Eficiência de recursos e prevenção da poluição	
		Por favor, descreva como a empresa normalmente gerencia resíduos sólidos, tanto perigosos como não perigosos, gerados por suas atividades no local das obras, incluindo iniciativas de redução, reutilização e reciclagem.
		Por favor, descreva como a empresa normalmente gerencia a água residual (por exemplo, em acampamentos, processamento) produzida por suas atividades no canteiro de obras, incluindo iniciativas de redução, reutilização e reciclagem.
		Por favor, descreva como a empresa normalmente gerencia o fluxo de águas pluviais, gerado por suas atividades no local das obras.
		Por favor, descreva como a empresa normalmente gerencia o transporte e armazenagem de materiais e substâncias perigosas nos locais de obras da empresa.
		Por favor, descreva como a empresa normalmente gerencia a remoção e armazenagem do solo (para reutilização posterior).
		Por favor, descreva como a empresa normalmente gerencia o controle de erosão e sedimentação nos locais de obras da empresa.
		Por favor, descreva como a empresa normalmente gerencia a qualidade do ar em seus locais de obras.
		Por favor, descreva como a empresa normalmente gerencia a emissão de ruído em seus locais de obras.
		Por favor, cite exemplos de programas de monitoramento ambiental que a empresa tenha realizado em outras obras.
		Por favor, descreva como a empresa normalmente gerencia e utiliza água potável em seus locais de obras.
		Por favor, descreva como a eficiência energética é normalmente inserida nas atividades da empresa.
		Por favor, descreva como as emissões de gases de efeito estufa serão mensuradas e comunicadas.
		Por favor, descreva outras práticas de eficiência de recursos nos locais da empresa.
PS4	Saúde e Segurança da Comunidade	
		Por favor, descreva como a empresa se prepara para emergências nos locais de trabalho, incluindo as que podem afetar comunidades próximas, tais como uma explosão ou acidente ou vazamento ou despejo em um curso de água local.
		Por favor, descreva como a empresa se prepara e implementa boas práticas de direção junto à sua força de trabalho a fim de evitar ou minimizar impactos para as comunidades.

		Apresente, por favor, um código de conduta que descreva as expectativas em relação ao comportamento dos funcionários diretos e subcontratados quando estiverem fora do local de trabalho e na comunidade anfitriã. O código de conduta deve incluir disposições específicas a fim de prevenir exploração e abuso sexuais (EAS) e violência de gênero (VG).
		Por favor, forneça detalhes de como a empresa normalmente gerencia o envolvimento da comunidade e as relações comunitárias, para respeitar as relações existentes entre o cliente e as comunidades, e como a empresa contribui para isso.
		Por favor, forneça detalhes das medidas de segurança física e do pessoal da empresa e como a segurança é normalmente implementada em seus locais de obras.
		Por favor, forneça detalhes da política da empresa no tocante à gestão adequada das medidas de segurança e proteção dos direitos humanos das comunidades locais.
PS6	Conservação da biodiversidade e gestão sustentável de recursos naturais vivos	
		O cliente tem vários requisitos relacionados à conservação da diversidade biológica (biodiversidade), incluindo ecossistemas terrestres e aquáticos. Por favor, descreva quaisquer projetos anteriores que a empresa tenha empreendido no qual a conservação da biodiversidade tenha sido uma questão significativa e como a empresa contribuiu para esse esforço.
		Se a empresa não tiver participado de projetos nos quais a biodiversidade tenha sido uma questão significativa, por favor, descreva como a empresa planeja abordar essa questão e apoiar o cliente no tocante à conservação da biodiversidade nesse projeto.
PS8	Patrimônio cultural	
		Por favor, descreva como a empresa normalmente aborda a descoberta de itens arqueológicos ou do patrimônio cultural durante a execução de sua obra.
NA	Responsabilidade social corporativa	
		O cliente tem requisitos relacionados com a responsabilidade social para este projeto. Por favor, forneça exemplos de iniciativas de responsabilidade social para as quais a empresa tenha contribuído em outros locais ou projetos, e sugira meios com os quais a empresa poderá contribuir para este projeto, em discussão e coordenação com o cliente.

Anexo B. Outros recursos

Figura, a seguir, uma amostra de recursos para ajudar a abordar riscos mencionados neste documento. Outras publicações sobre boas práticas podem ser encontradas no seguinte *site*: <http://ifc.org/sustainabilitypublications>. Inscreva-se em nossa mala direta no *site*: www.ifc.org/sustainabilitylist.

FORÇAS DE SEGURANÇA

Corporação Financeira Internacional (IFC). Fevereiro de 2017. Manual sobre Boas Práticas: Uso de Forças de Segurança: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos. www.ifc.org/securityforces.

INFLUX, IN-MIGRATION, INCLUDING GENDER AND RISK OF GENDER-BASED VIOLENCE

(INFLUXO, MIGRAÇÃO INTERNA, INCLUINDO GÊNERO E RISCO DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO.)

Banco Mundial, Washington, DC. Dezembro de 2016: *Managing the Risks of Adverse Impacts on Communities from Temporary Project Induced Labor Influx* (Gestão de riscos de impactos negativos nas comunidades oriundos do influxo temporário de mão de obra induzido por projetos). <http://pubdocs.worldbank.org/en/497851495202591233/Managing-Risk-of-Adverse-impact-from-project-labor-influx.pdf>.

IFC. Setembro de 2009 *Good Practice Handbook Projects and People: A Handbook for Addressing Project-Induced In-Migration* (Manual de Boas Práticas sobre Projetos e Pessoas: manual para abordar indutores de migração interna). <http://www.ifc.org/HB-Inmigration>.

Global Gender-Based Violence Task Force (*Força-Tarefa Global sobre Violência de Gênero*). Julho de 2017. *Working Together to Prevent Sexual Exploitation and Abuse: Recommendations for World Bank Investment Projects* (Trabalhando em conjunto para evitar exploração e abuso sexuais: Recomendações para Projetos de Investimento do Banco Mundial). <http://documents.worldbank.org/curated/en/482251502095751999/pdf/117972-WP-PUBLIC-recommendations.pdf>.

ENVOLVIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS

IFC. Maio de 2007 *Stakeholder Engagement: A Good Practice Handbook for Companies Doing Business in Emerging Markets* (Envolvimento das Partes Interessadas: Manual de Boas Práticas para as Empresas que Fazem Negócios em Mercados Emergentes). <http://www.ifc.org/HB-StakeholderEngagement>.

MECANISMOS DE QUEIXAS

IFC. Setembro de 2009. *Addressing Grievances from Project-Affected Communities* (Abordando Queixas de Comunidades Afetadas pelo Projeto). <http://www.ifc.org/GPN-Grievance>.

Ouvidor Assessor de Cumprimento. Kit de Ferramentas sobre Mecanismo de Queixas. <https://www.cao-grm.org/>.

ACOMODAÇÃO DE TRABALHADORES

IFC e BERD. Setembro de 2009. *Workers' Accommodation: Processes and Standard* (Acomodação de Trabalhadores: Processos e Padrões). <http://www.ifc.org/GPN-WorkersAccommodation>.

SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL

IFC. Outubro de 2015. Manual de Implementação do Sistema de Gestão Ambiental e Social — GERAL: <http://www.ifc.org/SGAS>.

Mantenha-se conectado

SCRIBD:

[*http://www.scribd.com/IFCSustainability*](http://www.scribd.com/IFCSustainability)

LINKEDIN:

[*https://www.linkedin.com/showcase/ifc-sustainability-*](https://www.linkedin.com/showcase/ifc-sustainability-)

CONTATO:

[*asksustainability@ifc.org*](mailto:asksustainability@ifc.org)

ASSESSSE ESTA E OUTRAS PUBLICAÇÕES DA IFC SOBRE SUSTENTABILIDADE ON-LINE NO SITE:

[*http://www.ifc.org/sustainabilitypublications*](http://www.ifc.org/sustainabilitypublications)

2121 Pennsylvania Ave. NW
Washington, DC 20433
Tel. 1-202-473-1000
www.ifc.org/sustainability
asksustainability@ifc.org



Criando Mercados, Criando Oportunidades